



ICM

Índice de Concorrência dos Municípios

**Secretaria de
Acompanhamento Econômico (SEAE)**

Ministério da Economia

Anexo I

Edição 2022

Dezembro/2022

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ANEXO I – ÍNDICE DE CONCORRÊNCIA DOS MUNICÍPIOS (ICM)

EIXO I – ACESSANDO O MERCADO LOCAL

CAPÍTULO 1 – EMPREENDENDO NO MUNICÍPIO

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
1.1. Abertura de Estabelecimentos	1.1.1. Integração						
	1.1.1.1. Iniciativas de Integração à REDESIM						
	1.1.1.1.1	O Município se considera parte da REDESIM?	<p><i>A negativa dessa questão anula as demais respostas da subseção 1.1.1.1.</i></p> <p><i>Questão subjetiva, dedicada a entender se a percepção oficial do executivo municipal é que ele se considera parte da REDESIM, independente de quais atos para essa formalização foram efetuados.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.1.1.2	O município assinou convênio ou instrumento congênere com a Junta Comercial como parte da integração REDESIM?			3	SIM	SIM/NÃO	

1.1.1.1.3	Houve ações de capacitação dos servidores e colaboradores do município para utilização da REDESIM?	<p><i>Considera-se capacitação aquela disponibilizadas pelas Juntas Comerciais.</i></p> <p><i>Informação necessária para pontuar: informar quando (mês e ano) da realização da capacitação.</i></p>	1	SIM	SIM/NÃO	
1.1.1.1.4	As comunicações com a JUNTA COMERCIAL são realizadas totalmente por meio de sistema eletrônico?		3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.1.1.5	Se SIM, o sistema utilizado para integração com a REDESIM é próprio ou é o sistema integrador estadual fornecido pela Junta Comercial?	<p><i>Entende-se como sistema integrador, o sistema para a troca de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana.</i></p>	0	-	PRÓPRIO/JUNTA COMERCIAL	

	1.1.1.1.6	<p>O Município ainda utiliza registros tributários próprios para que sejam cobrados tributos?</p>	<p><i>Ex: Inscrição Municipal foi extinta e substituída pelo número do CNPJ.</i></p> <p><i>O objetivo da questão é a não utilização da inscrição municipal para fins tributários. Na hipótese de cadastros municipais para outros fins, não há vedação. Contudo, caso haja cadastros adicionais, esses não devem atrasar a abertura de empresa, nem condicionar a emissão de notas fiscais. Em caso afirmativo, assinalar SIM.</i></p> <p><i>Informação necessária para pontuar: informar mês e ano em que a inscrição municipal foi extinta por lei ou deixou de ser utilizada para cobrança de tributos.</i></p>	3	NÃO	SIM/NÃO	
	1.1.1.1.7	<p>O município realiza cobrança para o cadastro fiscal na REDESIM?</p>		3	NÃO	SIM/NÃO	
	1.1.1.1.8	<p>É necessário realizar algum tipo de desbloqueio, autorização ou aviso, mesmo que em sistema, para a empresa iniciar a emissão de nota fiscal?</p>	<p><i>Não se incluem aqui os procedimentos para que terceiros possam emitir nota fiscal.</i></p>	3	NÃO	SIM/NÃO	

1.1.1.1.9	De acordo com as regras municipais, a empresa consegue emitir uma nota fiscal municipal sem que tenha de efetuar um cadastro ou registro fiscal além do CNPJ?		3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.1.1.1.0	De acordo com as regras municipais, é necessário que as empresas de médio ou grande porte tenham adquirido o certificado digital e-CNPJ para que consigam emitir uma nota fiscal municipal?		3	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.1.1.1.1	O processo de licenciamento do órgão de vigilância sanitária municipal está integrado à REDESIM?	<i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	

1.1.1.1.1 2	O processo de licenciamento do órgão ambiental municipal está integrado à REDESIM?	<i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.1.1.1 3	O processo de licenciamento do órgão de urbanismo (postura) municipal está integrado à REDESIM?	<i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.1.1.1 4	A análise de viabilidade locacional está integrada ao REDESIM?	<i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.1.1.1 5	A análise e resposta de viabilidade locacional é realizada de forma automática ou por meio de interação humana?		3	AUTOMÁTICA	AUTOMÁTICA/HUMANANA	
1.1.2. Racionalização da Burocracia						

1.1.2.1. Baixo Risco						
1.1.2.1.1	Município dispensa o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, PELO MENOS para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de BAIXO risco?	<p><i>Caso o Município dispense não só para atividades consideradas de BAIXO risco, favor também assinalar SIM.</i></p> <p><i>Dispensa: não exigibilidade em qualquer momento, inclusive após a abertura do estabelecimento.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.1.2	Município possui norma específica para definição dos CNAEs de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 51?		0	-	PRÓPRIO/CGSIM	
1.1.2.1.2 - Detalhamento	Se normativo PRÓPRIO, favor informar o número e o link para o normativo.	<i>O normativo deve apresentar a lista de CNAES classificados como de BAIXO risco</i>	0	-	Link	
1.1.2.1.3	Município possui norma específica para definição dos CNAEs de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 58?		0	-	PRÓPRIO/CGSIM	

1.1.2.1.3 - Detalhamento	Se normativo PRÓPRIO, favor informar o número e o link para o normativo.	<i>O normativo deve apresentar a lista de CNAES classificados como de BAIXO risco.</i>	0	-	Link	
1.1.2.1.4	Município possui norma específica para definição SANITÁRIA de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 62 e relacionadas?		0	-	PRÓPRIO/CGSIM	
1.1.2.1.4 - Detalhamento	Se normativo PRÓPRIO, favor informar o número e o link para o normativo.	<i>O normativo deve apresentar a lista de CNAES classificados como de BAIXO risco</i>	0	-	Link	
1.1.2.1.5	Município disponibiliza ferramenta ONLINE para consulta AUTOMÁTICA E DIGITAL de viabilidade locacional nos casos que se enquadram sob o nível de BAIXO risco?	<i>A ferramenta deve possibilitar consulta online sobre a viabilidade locacional de acordo com o CNAE da atividade.</i> <i>Exemplos aceitos:</i> <i>http://geoportal.pmf.sc.gov.br/servicos</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.1.5 - Detalhamento	Qual o link de acesso à ferramenta?		0	-	Link	

1.1.2.1.6	Município implantou a isenção de taxas e emolumentos para o exercício de atividades de BAIXO risco?	<i>Incluem-se as taxas referentes ao poder de polícia.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.1.6 - Detalhamento	Qual o mês e ano que a isenção foi implementada?		0	-	Data	
1.1.2.1.7	A abertura do seguinte estabelecimento comercial é DISPENSADA da exigibilidade de obtenção de alvará de funcionamento, ou licenciamento similar, de acordo com as normas aplicadas pela Prefeitura?	<i>Estabelecimento comercial, do tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 47.12-1), com área exata de 250 m2, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.1.8	Quantos CNAEs são considerados de baixo risco pelo Município?	<i>QUESTÃO RESPONDIDA COM BASE NOS DADOS DO DREI DE 31 DE JULHO DE 2022.</i>	10	Quanto maior, melhor	Número de CNAE's considerados de baixo risco	
1.1.2.2. Médio Risco						

	1.1.2.2.1	Município emite automaticamente o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, após ato declaratório, para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de MÉDIO risco?		3	SIM	SIM/NÃO	
	1.1.2.2.2	Município emite provisoriamente o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, após ato declaratório, para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de MÉDIO risco?	<i>Responder somente se a resposta da questão anterior (1.1.2.2.1) foi NÃO</i>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
	1.1.2.2.3	A emissão do alvará de funcionamento, citado na pergunta anterior, é feito por meio do sistema REDESIM?	<i>Se a resposta da pergunta 1.1.1.1.1 foi NÃO responder NÃO</i>	3	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	

1.1.2.2.4	Município possui norma específica para definição de MÉDIO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue a Resolução CGSIM nº 62?		0	-	PRÓPRIO/CGSIM	
1.1.2.2.4 - Detalhamento	Se normativo PRÓPRIO, favor informar o número e o link para o normativo.	<i>O normativo deve apresentar a lista de CNAES classificados como de MÉDIO risco</i>	0	-	Link	
1.1.2.2.5	Município disponibiliza ferramenta ONLINE para consulta AUTOMÁTICA E DIGITAL de viabilidade locacional nos casos que se enquadram sob o nível de MÉDIO risco?	<i>A ferramenta deve possibilitar consulta online sobre a viabilidade locacional de acordo com o CNAE da atividade.</i> <i>Exemplos aceitos:</i> <i>https://geo.saobernardo.sp.gov.br/pmsbc/asp/mobile/consulta_previa_de_sktop.html</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.2.5 - Detalhamento	Qual o link de acesso à ferramenta?		0	-	Link	
1.1.2.2.6	Município implantou a isenção de taxas e emolumentos para o exercício de atividades de MÉDIO risco?	<i>Incluem-se as taxas referentes à emissão das licenças e alvarás, bem como aquelas referentes ao poder de polícia</i>	1	SIM	SIM/NÃO	

1.1.2.2.6 - Detalhamento	Qual o mês e ano que a isenção foi implementada?		0	-	Data	
1.1.2.2.7	São exigidos documentos adicionais para comprovação do MÉDIO Risco?	<i>Ex: fotos, sequencial de IPTU, plantas, entre outros.</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.2.3. Alto risco ou demais casos não enquadrados como de BAIXO ou MÉDIO risco						
1.1.2.3.1	O Município possui prazo para aprovação tácita para emissão/deferimento do Alvará de Funcionamento ou similar?	<i>Aprovação tácita – Consiste no efeito jurídico análogo à aprovação de determinado pedido de um particular quando um órgão da Administração Pública, devendo se manifestar em determinado prazo, deixa de assim proceder. Portanto, não havendo pronunciamento do Poder Público nem qualquer manifestação contrária, considera-se o pedido deferido.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.3.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao normativo que estabeleceu o prazo?	<i>Indicar artigo do normativo que trata a questão.</i> <i>Exemplo de norma aceita:</i> <i>http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e6bb801056e44d7f9a7a3c9eb2954f61/Lei_6675_2020.html</i>	0	-	Link	
1.1.2.3.2	Se SIM, qual o prazo atualmente em vigor?	<i>Em caso de vários prazos, favor informar o de maior valor.</i>	3	Quanto menor, melhor	Número de dias corridos/NÃO SE APLICA	

1.1.2.3.3	<p>Todo o processo para abertura de empresas de alto risco é 100% digital?</p>	<p><i>Para ser classificado como 100% digital todo o processo de abertura de empresa, obtenção de licenças e solicitação de vistorias deverá ser realizado eletronicamente sem que seja necessário o comparecimento presencial em nenhum órgão da administração pública</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.3.4	<p>Se SIM, o processo é realizado por meio de um único portal?</p>	<p><i>O portal eletrônico deve permitir a abertura de empresa de forma online e com a integração de todas as licenças e vistorias de órgãos municipais.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
1.1.2.3.4 - Detalhamento	<p>Qual o link de acesso ao serviço?</p>		0	-	Link	
1.1.2.3.5	<p>Na submissão de documentos físicos, o Município aceita documentos digitalizados ao longo de todo o procedimento de licenciamento, conforme parâmetro técnico fixado pelo Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020?</p>		2	SIM	SIM/NÃO	

1.1.2.3.6	O documento comprobatório de deferimento de alvará ou similar trata igualmente as liberações por aprovação tácita e as liberações regulares?	<i>Exemplo: o documento sujeito a uma vistoria que não é exigido no deferimento que foi dado</i> <i>Caso a resposta da pergunta 1.1.2.3.1. tenha sido NÃO, responder NÃO</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.3.7	O deferimento da aprovação tácita é realizado de forma automática sem a intervenção humana?	<i>Caso a resposta da pergunta 1.1.2.3.1. tenha sido NÃO, responder NÃO</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.4. Outras disposições						
1.1.2.4.1	As definições de classificação de risco são dispostas em único normativo consolidado?		2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.4.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
1.1.2.4.2	As definições de classificação de risco são sujeitas à consulta pública periodicamente?	<i>Consulta Pública é o mecanismo de participação social não presencial, com período determinado para encerrar, que todos os cidadãos podem participar.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
1.1.2.4.2 - Detalhamento	Quando foi aberta a última consulta pública com aviso no diário oficial do município?		0	-	Data	

1.1.2.4.3	Na hipótese de dispensa de alvará de funcionamento, a autorização para funcionamento possui tempo de validade?	<i>Caso a resposta da pergunta 1.1.2.1.1. tenha sido NÃO, responder SIM</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.2.4.4	Para MEIs a emissão de nota fiscal está condicionada à concessão de alvará ou documento similar, mesmo nos casos de dispensa?		3	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.2.4.5	Para abertura de MEIs existe cobrança de taxas municipais?		3	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.2.4.6	Para BAIXO RISCO a emissão de nota fiscal está condicionada à concessão de alvará ou documento similar, mesmo nos casos de dispensa?		3	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.2.5. Boas Práticas						
1.1.2.5.1	O município exige a obtenção de Documento de Uso do Solo para construir?	<i>Documento de Uso do Solo - documento que apresenta os parâmetros urbanísticos básicos para elaboração do Projeto de Arquitetura</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.2.5.2	Se SIM, é necessário pagar taxa municipal para obter o Documento de Uso do Solo?	<i>Documento de Uso do Solo - documento que apresenta os parâmetros urbanísticos básicos para elaboração do Projeto de Arquitetura</i>	3	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	

1.1.2.5.3	Para abertura de empresas, é necessária a obtenção de numeração predial oficial?		3	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
1.1.2.5.4	Se SIM, existe taxa municipal para obter numeração?		3	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
1.1.2.5.5	É necessário realizar registro na Secretaria Municipal de Finanças (além do incluído na RedeSIM) para a abertura de empresas?	<i>Caso o município não tenha aderido à RedeSIM, assinalar NÃO SE APLICA</i>	3	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
1.1.2.5.6	É necessário registrar-se na Secretaria de Estado de Fazenda para a abertura de empresas?	<i>Pergunta sem pontuação no índice, dada a competência estadual para estabelecer ou dispensar essa exigência.</i>	0	-	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
1.1.3. Métricas e Transparência						
1.1.3.1. Procedimento total						
1.1.3.1.1	O município mede o número de dias para abertura de empresas?	<i>Responder SIM somente se o município possui sistema próprio. Caso utilize sistema da Junta Comercial, do Mapa de Empresas responder NÃO</i>	2	SIM	SIM/NÃO	

1.1.3.1.2	Qual o tempo médio TOTAL apurado para abertura de empresas no Município?	<p><i>Tempo médio de todos os processos, incluindo aqueles que possuam dispensas, do primeiro ao último protocolo. Apenas os processos relativos ao registro da empresa. Não inclui o tempo gasto com emissão do alvará.</i></p> <p>QUESTÃO RESPONDIDA COM BASE NOS DADOS DO MAPA DE EMPRESAS</p> <p><i>Será utilizada o valor do ano de 2022 considerando os meses de Janeiro a Julho.</i></p>	10	Quanto menor, melhor	Mapa de Empresas	
1.1.3.1.3	Essa métrica é divulgada em website público da Prefeitura?	<i>Responder SIM somente se o município divulga a informação fornecida pelo Mapa de Empresas ou de seu sistema próprio.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
1.1.3.1.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso à métrica?		0	-	Link	

	1.1.3.1.4	Essa métrica é acompanhada por algum parceiro externo?	<p><i>Responder SIM somente se houve celebração de algum termo de cooperação entre o município e o parceiro com intuito de aprimorar os processos referentes à abertura de empresas</i></p> <p><i>Ex: SEBRAE, Associações Comerciais, etc.</i></p> <p><i>Caso a resposta para a questão 1.1.3.1.3 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
	1.1.3.1.4 - Detalhamento	Qual o parceiro?		0	-	Nome do Parceiro	
	1.1.3.1.5	O município mede o custo para abertura de empresas?	<p><i>Responder SIM somente se o município possui sistema próprio de acompanhamento dos valores.</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	

1.1.3.1.6	Qual o custo médio TOTAL apurado para abertura de empresas no Município?	<p><i>Custo médio de todas as taxas e emolumentos cobrados pelo Município, do primeiro protocolo até o esgotamento do último requerimento administrativo exigido para a abertura de um estabelecimento comercial tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (CNAE 47.13-0), com área exata de 1.500 m2, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i></p> <p><i>Responder os valores detalhadamente, ou seja, indicando todos os processos/procedimentos referentes à abertura e seus respectivos valores.</i></p> <p><i>Ex: Taxa de abertura: R\$ 50,00 Taxa de alvará: R\$ 100,00</i></p>	2	Quanto menor, melhor	Valores em Reais por procedimento, conforme exemplo	SIM
1.1.3.1.7	O município publica em página web ou em guia informativo orientações e informações sobre os procedimentos necessários para abertura, formalização, obtenção de alvarás?	<p><i>Ex: documentação necessária, procedimentos necessários, taxas cobradas, previsão de duração do processo, etc.</i></p> <p><i>Exemplo de site aceito: http://www.contagem.mg.gov.br/?guia=117518</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	

1.1.3.1.7 - Detalhamento	Qual o link de acesso a essas informações?		0	-	Link	
1.1.3.2. Alvará de Funcionamento						
1.1.3.2.1	Para os estabelecimentos que requerem alvará de funcionamento ou similares, o município mede o número de dias para obtenção do alvará?		2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.3.2.2	Qual o tempo médio apurado para obtenção do alvará?	<i>Responder os valores detalhadamente, ou seja, indicando todos os processos/procedimentos referentes à obtenção do alvará.</i>	2	Quanto menor, melhor	Tempo em dias para cada um dos procedimentos	SIM
1.1.3.2.3	Para os estabelecimentos que requerem alvará de funcionamento ou similares, o município mede o custo para obtenção do alvará?		2	SIM	SIM/NÃO	

1.1.3.2.4	Qual o custo apurado para obtenção do alvará?	<p><i>Custo de todas as taxas e emolumentos cobrados pelo Município, do protocolo de pedido do alvará de funcionamento (ou similar) até o deferimento do mesmo, para a abertura de um estabelecimento comercial tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (CNAE 47.13-0), com área exata de 1.500 m2, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i></p> <p><i>Responder os valores detalhadamente, ou seja, indicando todos os processos/procedimentos referentes à obtenção do alvará.</i></p>	2	Quanto menor, melhor	Valores em Reais por procedimento	SIM
1.1.4. Procedimentos Específicos e Boas Práticas						
1.1.4.1. Trâmites eletrônicos						
1.1.4.1.1	O processo de obtenção de licenças e alvarás de funcionamento é eletrônico?	<p><i>Exemplo de site aceito:</i> http://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/seifsa/processoeletronico/#/home</p>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.4.1.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	

1.1.4.1.2	O município dispensa a exigência de documentos físicos de qualquer natureza para formalização e alteração de empresas?		2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.4.1.3	É possível emitir Certidão Negativa de Débitos Municipais online?	<i>Exemplo de site aceito: https://tributario.vitoria.es.gov.br/Sevicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.4.1.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
1.1.4.1.4	Se sim, as certidões são gratuitas?	<i>Caso a resposta para a questão 1.1.4.1.3 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
1.1.4.2. Consulta de viabilidade locacional						
1.1.4.2.1	A consulta de viabilidade para abertura de estabelecimentos pode ser realizada de maneira 100% automática e digital através da submissão de Código CNAE e endereço?	<i>Exemplo de site aceito: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/alvaras/consulta-previa</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.4.2.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	

1.1.4.2.2	A consulta de viabilidade para abertura de estabelecimentos pode ser realizada de maneira 100% automática e digital SOMENTE com a submissão de Código CNAE e localização em um sítio eletrônico aberto para consulta de toda a população?	<p><i>Caso a resposta para a questão 1.1.4.2.1 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i></p> <p><i>Exemplo de site aceito:</i> https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/alvaras/consulta-previa</p>	2	SIM	SIM/NÃO	
1.1.4.2.2 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
1.1.4.2.3	A resposta da consulta de viabilidade é imediata no ato de solicitação?		3	SIM	SIM/NÃO	
1.1.4.2.4	A consulta de viabilidade é feita de maneira gratuita?		1	SIM	SIM/NÃO	
1.1.4.2.5	Caso a resposta para qualquer uma das quatro perguntas acima seja NEGATIVA, o Município exige a consulta como condição prévio para o início do exercício de atividade?		3	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	

	1.1.4.2.6	Há vinculação entre a obtenção de resposta positiva à viabilidade ao pagamento de impostos municipais, como o IPTU?		3	NÃO	SIM/NÃO	
1.1.4.3. Outros pontos							
	1.1.4.3.1	É necessária a indicação de profissional de contabilidade para abertura de empresas?		3	NÃO	SIM/NÃO	
	1.1.4.3.2	O Município permite o funcionamento de empresas mesmo que o imóvel ou um dos seus sócios possua débitos tributários?		1	SIM	SIM/NÃO	
1.2. Tratamento Econômico dos Estabelecimentos	1.2.1. Funcionamento dos Estabelecimentos Pós Abertura						
	1.2.1.1. Vistorias e controle						
	1.2.1.1.1	Há uma unidade organizacional específica responsável por todo o controle e fiscalização dos Estabelecimentos, excetuados grandes empreendimentos?	<i>Considera-se que a unidade organizacional seja responsável por todas as matérias de fiscalização, ressalvados os casos de grandes empreendimentos.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
	1.2.1.1.1 - Detalhamento	Qual o nome da unidade?		0	-	Nome	

1.2.1.1.2	Se SIM, é feita fiscalização periódica dos Estabelecimentos?		1	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
1.2.1.1.3	Pelo menos uma vez ao ano, a vistoria realizada é agendada?		2	SIM	SIM/NÃO	
1.2.1.2. Problemas da eficiência econômica na alocação de recursos						
1.2.1.2.1	O Município exige registro ou autorização prévia para a prestação de algum tipo de serviço profissional?	<i>Serviço profissional consiste em uma atividade com um componente significativo que é intangível, mas também tem alto valor agregado como, por exemplo, consultoria, assessoria jurídica, contábil, administrativa e empresarial, serviços de tecnologia, agências de marketing e propaganda, escritórios de engenharia ou arquitetura, empresas de TI, etc.</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
1.2.1.2.2	Existe vedação municipal à prestação de serviços no domicílio do fornecedor?	<i>Serviço profissional consiste em uma atividade com um componente significativo que é intangível, mas também tem alto valor agregado como, por exemplo, consultoria, assessoria jurídica, contábil, administrativa e empresarial, serviços de tecnologia, agências de marketing e propaganda, escritórios de engenharia ou arquitetura, empresas de TI, etc.</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	

CAPÍTULO 2 - INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
2.1. Infraestrutura e logística	2.1.1. Infraestrutura Urbana						
	2.1.1.1. Sistema viário						
	2.1.1.1.1	A sede municipal é conectada por via pavimentada a rodovias estaduais ou federais?		3	SIM	SIM/NÃO	
	2.1.1.1.2	O Município mede o percentual de vias urbanas pavimentadas?		1	SIM	SIM/NÃO	
	2.1.1.1.2 - Detalhamento	Qual o link onde essa informação é disponibilizada?		0	-	Link	
2.1.1.1.3	Qual o percentual de estradas vicinais pavimentadas?		0	-	Km de estradas vicinais pavimentadas dividido pela quilometragem total de estradas vicinais		

2.1.1.1.4	Qual o percentual de vias urbanas pavimentadas e com meio-fio?		0	-	Km de estradas urbanas pavimentadas dividido pela quilometragem total de estradas urbanas	
2.1.1.1.5	O Município possui meta, ainda que de longuíssimo prazo, para pavimentar todas as suas vias urbanas?		2	SIM	SIM/NÃO	
2.1.1.2. Via de pedestres						
2.1.1.2.1	Existe um padrão definido em norma municipal para a calçada de áreas comerciais?	<i>O padrão pode variar conforme zona, desde que seja predeterminado e se aplique a cada ponto da via urbana</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
2.1.1.2.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma, o artigo com a definição do padrão e o link.		0	-	Link	
2.1.1.2.2	Nas áreas comerciais, a calçada é de responsabilidade de feição e manutenção de cada terreno adjacente?		0	-	SIM/NÃO	
2.1.1.2.3	O município possui alguma política de arborização urbana?		1	SIM	SIM/NÃO	

2.1.1.2.4	Existe normatização municipal para a instalação de mobiliário urbano nos espaços públicos em zonas comerciais (lixeiros, parada de ônibus, postes, totens de publicidade, entre outros)?		1	SIM	SIM/NÃO	
2.1.1.2.4 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma, com indicativo do artigo, e o link.		0	-	Link	
2.1.1.3. Redes de energia e comunicação em logradouros públicos urbanos						
2.1.1.3.1	Município tem meta para tornar 100% das redes de distribuição de energia e comunicação de zonas comerciais ou de uso misto (comercial/residencial) da região central da cidade subterrâneas?	<i>Entende-se por região central a região da cidade com maior grau de urbanização e onde se concentram a atividade comercial e financeira.</i>	0	-	SIM/NÃO	
2.1.1.3.1 - Detalhamento	Qual o ano em que a meta estipula para os 100%?		0	-	Data	
2.1.1.3.2	Qual porcentagem das redes de distribuição de energia e comunicação urbanas são atualmente subterrâneas?	<i>Caso não seja medido, informar NÃO SE APLICA</i>	0	-	(Kms de via urbana)(total de Kms de vias urbanas do Município)/NÃO SE APLICA	

2.1.1.3.3	Existe instrumento municipal que permita que proprietários de terrenos contínuos possam tornar a fiação subterrânea sob seus próprios custos?		2	SIM	SIM/NÃO	
2.1.1.3.3 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma, com indicativo do artigo, e o link.		0	-	Informações sobre o instrumento	
2.1.2. Logística (Transportes De Mercadorias) e Mobilidade Urbana (Transportes Públicos)						
2.1.2.1. Transporte coletivo público						
2.1.2.1.1	O Município possui sistema de mobilidade urbana coletivo?	<i>Mobilidade Urbana é a condição que permite o deslocamento das pessoas em uma cidade, com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas. Ônibus, metrô, outros transportes coletivos fazem parte das soluções de mobilidade.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
2.1.2.1.2	O acesso como fornecedor é realizado majoritariamente por MEIO PRÓPRIO ou é alvo de CONCESSÃO ou AUTORIZAÇÃO?	<i>Estão fora do escopo desta pergunta os casos de transporte realizado por convênio metropolitano ou prestado pelo estado.</i> <i>Caso todo o sistema de mobilidade não seja de responsabilidade do município, responder NÃO SE APLICA.</i>	2	AUTORIZAÇÃO	PRESTAÇÃO PRÓPRIA/NÃO SE APLICA/CONCESSÃO SEM LICITAÇÃO/CONCESSÃO COM LICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO	

2.1.2.1.3	As tarifas estão atualizadas e sustentam totalmente o serviço coletivo de mobilidade urbana?	<i>A tarifa é suficiente para cobrir todos os custos do serviço coletivo de mobilidade urbana. Caso existam isenções fiscais MUNICIPAIS ou outras espécies de subsídios tributários MUNICIPAIS, deve-se também marcar NÃO.</i>	2	SIM	SIM/NÃO
2.1.2.1.3 - Detalhamento	Município confirma que as tarifas de fato sustentam 100% da mobilidade urbana, e NENHUM repasse governamental ocorre para as empresas do setor?	<i>Favor informar SIM ou NÃO.</i>	0	-	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (caso tenha assinalado NÃO na pergunta principal)
2.1.2.1.4	Caso NÃO, qual o percentual do subsídio municipal em relação à tarifa?	<i>Incluindo todos os subsídios e isenções tributárias MUNICIPAIS e demais transferências de receita de qualquer espécie.</i>	3	Quanto menor, melhor	Quantitativa (% do total = Tarifa + Subsídio)/NÃO SE APLICA
2.1.2.1.5	Existem gratuidades para o uso do transporte coletivo que sejam estabelecidas por normas municipais?	<i>Responder NÃO caso somente se apliquem gratuidades impostas por lei federal ou estadual.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO
2.1.2.1.6	É permitido no Município o exercício de atividade de transporte coletivo alternativo como de vans?		3	SIM	SIM/NÃO

	2.1.2.1.8	Se SIM, essa permissão é meramente cadastral (AUTORIZAÇÃO) ou há limites na quantidade de agentes (CONCESSÃO)?		2	AUTORIZAÇÃO	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/NÃO SE APLICA	
	2.1.2.1.9	Existe programa de bilhete único?	<i>Entende-se por Bilhete Único o sistema de bilhetagem que unifica em apenas um sistema, toda a bilhetagem dos meios de transportes.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
	2.1.2.1.10	Se SIM, há aplicativo de celular disponível no município com as seguintes funcionalidades: 1) cartão digital (sistema que permite o usuário pague a tarifa do transporte público apenas aproximando o aparelho) 2) consulta de saldo 3) recarga de saldo	<i>Responder SIM apenas se o aplicativo disponibilizado apresentar TODAS essas funcionalidades.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
	2.1.2.1.10 - Detalhamento	Caso exista o aplicativo, favor informar o nome do mesmo dentro da loja de aplicativos.		0	-	Nome	

2.1.2.1.11	É possível obter um bilhete que autorize uso ilimitado do sistema de transporte público por um período definido de tempo superior a um dia?	<i>Ex: Pagando R\$ 15,00, o passageiro pode por 48 horas andar em qualquer ônibus, trem ou metrô do sistema de transporte público do município ou região metropolitana.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
2.1.2.1.12	Nos contratos de concessão do transporte público municipal há previsão de compartilhamento de pelo menos parte dos ativos essenciais com ao menos algum outro concorrente?	<i>Exemplos de ativos essenciais: garagens, ônibus de corredores e BRT, e sistemas ferroviários.</i> <i>Os compartilhamento do corredor exclusivo não se encaixa a essa pergunta.</i>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
2.1.2.1.12 - Detalhamento	Informe pelo menos UM ativo essencial que é compartilhado.		0	-	Informações sobre o ativo	
2.1.2.1.13	Nos contratos de concessão do transporte público municipal existe previsão de compartilhamento de pelo menos 50% das garagens entre dois ou mais concorrentes no transporte público municipal?	<i>Nos casos em que as garagens forem de propriedade do município, se houver acesso a duas ou mais concessionárias em pelo menos 50% delas, deve-se assinalar SIM</i>	2	SIM	SIM/NÃO	

2.1.2.1.14	O município permite que concessionárias ou outras empresas instalem (ainda que por meio de concessão, autorização ou outorga) estações de ônibus fechadas em logradouros públicos municipais?	<i>Estações fechadas são pontos de aguardo de ônibus em estrutura fechada, segura e climatizada, com plataforma nivelada para embarque.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
2.1.2.1.15	Existe sistema de fiscalização e aferição da qualidade da prestação dos serviços, incluindo horários, frequência e ocupação dos veículos?		2	Sim, automatizado	Não há/Sim, por fiscais/Sim, semiautomatizado/Sim, automatizado	
2.1.2.1.16	Qual o tratamento das vias para a operação do transporte público viário?	<i>Considerar o tratamento que representa a maior parte dentro do município.</i>	0	-	0. Tráfego misto/1. Faixa exclusiva (sem elemento de separação)/2. Via exclusiva (com elemento de separação);/3. Via segregada (outra pista diferente do tráfego geral)	
2.1.2.1.17	Existe integração tarifária entre serviços (troca de ônibus ou de modais, sem ter de		2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	

	pagar uma nova tarifa cheia)?					
2.1.2.1.18	Existe sistema de informação para consulta das linhas, horários e itinerários de fácil acesso aos usuários?		2	SIM	SIM/NÃO	
2.1.2.1.19	Existe sistema de informação sobre localização e tempo previsto para chegada dos veículos, em tempo real?		2	SIM	SIM/NÃO	
2.1.2.1.20	Quantas categorias profissionais, descritas conforme o IBGE, possuem direito à isenção formal de tarifa de ônibus intramunicipal, conforme dados de 2021?		3	Quanto menor, melhor	Quantidade de Categorias Profissionais	
2.1.2.2. Transporte individual público (táxi)						
2.1.2.2.1	Motoristas de transporte individual público fazem jus a benefícios fiscais municipais que demais motoristas não possuem acesso?		3	NÃO	SIM/NÃO	

2.1.2.2.2	Existe reserva de mercado da espécie limitação de número de motoristas ou de autorizações?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.2.3	Existem taxas que se aplicam ao transporte individual público (táxis) e não ao transporte individual privado (motoristas executivos, Uber, Lift, 99, etc.)?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3. Transporte individual privado						
2.1.2.3.1	Motoristas de transporte individual fazem jus a benefícios fiscais municipais que demais motoristas não possuem acesso?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.2	Existe reserva de mercado da espécie limitação de número de motoristas?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.3	Existem taxas que se aplicam ao transporte individual privado e não ao transporte individual público (táxis)?		2	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.4	Existe a necessidade de credenciamento e/ou autorização para as empresas operadoras de aplicativos?		0	-	SIM/NÃO	

2.1.2.3.5	Existe a cobrança de preço público ou taxa de operação das operadoras de plataformas tecnológicas para sua atuação nos municípios?		2	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.6	Existem obrigações e/ou limitações aos veículos utilizados no transporte individual privado de passageiros, como idade veicular, vistoria e licenciamento?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.7	Se SIM, essas obrigações também são exigidas para o transporte público individual (taxis)?	<i>Responda NÃO SE APLICA, caso a resposta anterior tenha sido NÃO</i>	3	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
2.1.2.3.8	Existe a obrigação de uso de dístico ou identidade visual para os veículos cadastrados nas operadoras de plataformas tecnológicas?		2	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.9	O Município exige dos motoristas de transporte individual privado cadastro prévio à prática da atividade?		0	-	SIM/NÃO	

2.1.2.3.10	O Município exige dos motoristas de transporte individual privado curso específico para realizar a atividade?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.11	O Município impõe exigência de comprovação de propriedade do veículo utilizado para prestação do transporte privado individual de passageiros?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.12	Existe limitação do número de motoristas individuais privados que possam utilizar um mesmo veículo?		2	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.2.3.13	Existe a necessidade das empresas operadoras de plataformas tecnológicas de possuírem sede ou filial no município?		3	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.3. Conectividade						
2.1.3.1. Infraestrutura de conectividade						

2.1.3.1.1	O Município mede o tempo médio para a emissão de autorização/licença para a instalação de Estações Rádio-Base (ERB) e disponibiliza essa informação ao público?		2	SIM	SIM/NÃO	
2.1.3.1.1 - Detalhamento	Qual o link onde essa informação é disponibilizada?		0	-	Link	
2.1.3.1.2	Caso SIM, em quanto tempo é emitida a autorização/licença para a instalação de Estações Rádio-Base (ERB)?	<p><i>Apresentar todos os processos e procedimentos necessários, com os respectivos prazos.</i></p> <p><i>Caso a liberação seja automática no momento do registro, favor informar ZERO dias.</i></p> <p><i>Caso a resposta para a pergunta 2.1.3.2.1 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i></p>	3	Quanto menor, melhor	Média da quantidade de dias do último ano em DIAS corridos, incluindo os não-úteis/NÃO SE APLICA	
2.1.3.1.3	De acordo com a legislação urbanística do Município, a antena de 4G/5G é considerada uma edificação?		2	NÃO	SIM/NÃO	

2.1.3.1.4	Há no município regulamentação específica para instalação de antenas e torres (ERB) de banda larga em logradouros públicos?		3	SIM	SIM/NÃO	
2.1.3.1.4 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
2.1.3.1.5	Se SIM, existe um modelo simplificado de aprovação de instalação de antenas?		3	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
2.1.3.1.6	Este modelo simplificado pode ser feito totalmente de forma eletrônica?	<i>Responder NÃO caso a resposta da pergunta 2.1.3.1.5 foi NÃO</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
2.1.3.1.7	Para obter licenciamento para instalação de antenas é necessário adotar procedimentos em mais de um órgão ou trata-se de procedimento unificado?		3	Procedimento unificado	Mais de um órgão/Procedimento unificado	
2.1.3.1.8	Existe limitação de distância entre uma estação de rádio-base e outra?		2	NÃO	SIM/NÃO	
2.1.3.1.9	Qual a densidade de telefonia móvel?		10	Quanto maior, melhor	Informação obtida com ANATEL	

	2.1.3.1.10	Qual o percentual de cobertura de telefonia móvel 4G?		10	Quanto maior, melhor	Informação obtida com ANATEL	
	2.1.3.1.11	Qual a densidade de acesso de banda larga?		10	Quanto maior, melhor	Informação obtida com ANATEL	

CAPÍTULO 3 – CONSTRUINDO NO MUNICÍPIO

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
3.1. Construindo	3.1.1. Licenciando Uma Obra						
	3.1.1.1. Racionalidade do risco						
	3.1.1.1.1	O município mede o tempo médio de obtenção de um alvará de construção?	<i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Alvará de Construção</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
	3.1.1.1.2	Se SIM, qual o tempo médio de obtenção em dias?	<i>Não incluir no cálculo médio os processos cujo alvará seja dispensado ou automático</i> <i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Alvará de Construção</i> <i>Apresentar todos os procedimentos e processos necessários com os respectivos tempos médios</i>	3	Quanto menor, melhor	Média da quantidade de dias de 2021 em DIAS corridos, incluindo os não-úteis/NÃO SE APLICA	
3.1.1.1.3	O Município possui instrumento para obter alvará de construção automático e declaratório para a construção de novas edificações?	<i>Responda SIM mesmo que o direito ao alvará automático e declaratório só se aplique dentro de determinadas circunstâncias.</i>	3	SIM	SIM/NÃO		

3.1.1.1.4	Caso SIM para a questão 3.1.1.1.3, qual a metragem quadrada máxima de área construída que está apta a receber o alvará de maneira automática?	<i>Informar a maior metragem de uma obra de edificação nova, em terreno não edificado, mesmo que existam outras condições – que não a metragem – para o deferimento de maneira automática e declaratória.</i>	3	Quanto maior, melhor	m ² /NÃO SE APLICA/ILIMITADO	
3.1.1.1.5	Caso SIM para a questão 3.1.1.1.3, qual a metragem quadrada máxima de área construída que está apta a receber o alvará de maneira automática para uma EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR?	<i>Informar a maior metragem de uma obra de edificação nova, em terreno não edificado, mesmo que existam outras condições – que não a metragem – para o deferimento de maneira automática e declaratória.</i> <i>Caso para esse tipo de edificação não seja possível o deferimento automático e declaratório, favor submeter o valor ZERO.</i>	3	Quanto maior, melhor	m ² /NÃO SE APLICA/ILIMITADO	
3.1.1.1.6	Caso SIM para a questão 3.1.1.1.3, qual a metragem quadrada máxima de área construída que está apta a receber o alvará de maneira automática para uma EDIFICAÇÃO COMERCIAL?	<i>Informar a maior metragem de uma obra de edificação nova, em terreno não edificado, mesmo que existam outras condições – que não a metragem – para o deferimento de maneira automática e declaratória.</i> <i>Caso para esse tipo de edificação não seja possível o deferimento automático e declaratório, favor submeter o valor ZERO.</i>	3	Quanto maior, melhor	m ² /NÃO SE APLICA/ILIMITADO	

3.1.1.1.7	O Município DISPENSA o alvará de construção para construção de edificação em terreno não edificado?	<i>Responda SIM mesmo que somente se aplique dentro de determinadas circunstâncias, como por exemplo o porte, complexidade, dentre outros fatores.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.1.1.8	Caso SIM para a questão 3.1.1.1.7, qual a metragem quadrada máxima de área construída que está apta à dispensa do alvará?	<i>Informar a maior metragem de uma obra de edificação nova, em terreno não edificado, mesmo que existam outras condições – que não a metragem – para o enquadramento</i>	3	Quanto maior, melhor	m ² /NÃO SE APLICA	
3.1.1.1.9	Caso SIM para a questão 3.1.1.1.7, qual a metragem quadrada máxima de área construída que está apta à dispensa do alvará para uma EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR?	<i>Informar a maior metragem de uma obra de edificação nova, em terreno não edificado, mesmo que existam outras condições – que não a metragem – para o enquadramento</i> <i>Caso para esse tipo de edificação não seja possível a dispensa de alvará, favor submeter o valor ZERO.</i>	3	Quanto maior, melhor	m ² /NÃO SE APLICA	
3.1.1.1.10	Caso SIM para a questão 3.1.1.1.7, qual a metragem quadrada máxima de área construída que está apta à dispensa do alvará para uma EDIFICAÇÃO COMERCIAL?	<i>Informar a maior metragem de uma obra de edificação nova, em terreno não edificado, mesmo que existam outras condições – que não a metragem – para o enquadramento.</i> <i>Caso para esse tipo de edificação não seja possível a</i>	3	Quanto maior, melhor	m ² /NÃO SE APLICA	

		<i>dispensa de alvará, favor submeter o valor ZERO.</i>				
3.1.1.2. Procedimento						
3.1.1.2.1	Quando o Alvará de Construção for exigido, a solicitação pode ser feita por sítio eletrônico digital?	<i>Assinalar NÃO caso o protocolo digital seja genérico. Para pontuar, é necessário que o sítio seja exclusivamente dedicado à solicitação de alvará de construção</i> <i>Ex:</i> https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/semurb-online	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.1.2.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
3.1.1.2.2	O Município aceita a submissão do projeto técnico por meio de arquivo de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM)?		3	SIM	SIM/NÃO	

3.1.1.2.3	O Município possui ferramenta que automaticamente analise o projeto técnico no formato de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM) e ateste que ele está em conformidade com as normas municipais de direito urbanístico?		1	SIM	SIM/NÃO	
3.1.1.2.3 - Detalhamento	Qual o nome da ferramenta e quando ela foi implementada?		0	-	Nome da ferramenta e data de implementação	
3.1.1.2.4	Em substituição ao licenciamento público, o particular pode obter uma autorização para construir emitida por um agente externo ao Poder Público Municipal?	<i>Ex: Escritórios de licenciamento privados ou organizações sociais, registradas na Prefeitura, podem autorizar uma nova obra em substituição ao alvará de construção deferido por um agente público.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
3.1.1.2.4 - Detalhamento	Que tipo de agente externo pode deferir a autorização?		0	-	Informações dos agentes	
3.1.1.3. Balcão único						

3.1.1.3.1	<p>TODOS os licenciamentos requeridos como condição para uma obra/reforma no município (incluindo urbanísticos, ambientais, entre outros) de competência municipal podem ser solicitados em ÚNICO lugar/plataforma?</p>		3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.1.3.2	<p>Caso SIM, essa plataforma é 100% digital?</p>	<p><i>Caso a resposta para a pergunta 3.1.1.3.1 seja NÃO, deve-se assinalar igualmente a opção NÃO nesta pergunta</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.1.3.2 - Detalhamento	<p>Qual o link de acesso ao serviço?</p>		0	-	Link	
3.1.1.3.3	<p>Existe integração entre o Município e o Corpo de Bombeiros da Unidade Federativa de forma que A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM PROTOCOLA AS LICENÇAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS exigidas anteriormente à obra?</p>	<p><i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	

3.1.1.3.4	Existe integração entre o Município e a Receita Federal de forma que A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM REGISTRA AS INFORMAÇÕES NO CADASTRO NACIONAL DE OBRAS?	<i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.1.4. Boas Práticas						
3.1.1.4.1	Para QUAISQUER construções de baixo risco, é necessário obter certidão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes ou equivalente?		2	NÃO	SIM/NÃO	
3.1.1.4.2	Para a obtenção do alvará de construção, é necessário obter certidão negativa de débitos municipais?		2	NÃO	SIM/NÃO	
3.1.1.4.3	Se SIM, é possível emití-la online?	<i>Caso tenha respondido NÃO para a pergunta anterior, responder NÃO SE APLICA.</i> <i>Exemplo:</i> https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/saces/asp/saces0000f0.asp?sigla=sccer	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	

3.1.1.4.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
3.1.1.4.4	Para INICIAR construção de BAIXO RISCO, é necessário obter informação básica para edificação (Certidão de Uso e Ocupação do Solo) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação ou equivalente?	<i>Considera-se construção de baixo risco aquela com o menor porte na qual é exigido autorização do poder público ou registro de informações.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
3.1.1.4.5	Para INICIAR construção de BAIXO RISCO, é necessário obter certidão de viabilidade da companhia de energia elétrica?	<i>Considera-se construção de baixo risco aquela com o menor porte na qual é exigido autorização do poder público ou registro de informações.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
3.1.1.4.6	Para INICIAR construção de BAIXO RISCO, é necessário obter certidão de viabilidade da companhia de saneamento?	<i>Considera-se construção de baixo risco aquela com o menor porte na qual é exigido autorização do poder público ou registro de informações.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
3.1.1.4.7	É exigida a consulta de adequabilidade locacional para obtenção de licenciamento de construção?		2	NÃO	SIM/NÃO	

3.1.1.4.8	Se SIM, essa consulta é feita online e gratuitamente?	<p><i>Caso tenha respondido NÃO para a pergunta anterior, responder NÃO SE APLICA.</i></p> <p><i>Exemplo:</i> https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=consulta_adequabilidade</p>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
3.1.1.4.8 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
3.1.1.4.9	Além da vistoria prévia para licenciamento de uma construção, é necessária alguma outra vistoria no terreno/lote para obter licenciamento?		2	NÃO	SIM/NÃO	
3.1.1.4.10	Além da vistoria final para licenciamento de uma construção, é necessária alguma outra vistoria para obter licenciamento?		2	NÃO	SIM/NÃO	
3.1.1.4.11	As informações básicas para edificações são disponibilizadas prévia e publicamente ao cidadão em sítio eletrônico?		2	SIM	SIM/NÃO	

3.1.1.4.12	A solicitação e obtenção de parecer técnico de estacionamento é um procedimento destacado dos demais necessários para licenciamento de uma obra?	<i>Caso não haja parecer técnico para vagas de estacionamento responder NÃO SE APLICA</i>	2	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
3.1.1.4.13	Edificação, estrutura e fundação são vistoriadas em um único procedimento?		2	SIM	SIM/NÃO	
3.1.2. Licenciando Uma Edificação Construída						
3.1.2.1. Racionalidade do Risco						
3.1.2.1.1	O município mede o tempo médio de obtenção de um Habite-se ou similar e disponibiliza essa informação em sítio eletrônico?	<i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Habite-se ou similar</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.2.1.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso à métrica?		0	-	Link	

3.1.2.1.2	Se SIM, qual o tempo médio de obtenção em dias?	<p><i>Não incluir no cálculo médio os processos cujo alvará seja dispensado ou automático</i></p> <p><i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Habite-se ou similar</i></p> <p><i>Apresentar a resposta com todos os processos e procedimentos detalhados, e seus respectivos tempos médios.</i></p>	3	Quanto menor, melhor	Tempo médio	
3.1.2.1.3	O Município possui instrumento para obter o Habite-se, ou licença similar, automático e declaratório para a habilitação de novas edificações?	<i>Responda SIM mesmo que o direito ao alvará automático e declaratório só se aplique dentro de determinadas circunstâncias.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
3.1.2.2. Procedimentos						
3.1.2.2.1	Quando o Habite-se, ou licença similar, for exigido, a solicitação pode ser feita por sítio eletrônico digital?	<i>Exemplo:</i> <i>https://www.vilavelha.es.gov.br/fichas/ServicosSEMDU.asp</i> <i>x</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.2.2.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
3.1.2.2.2	A solicitação e obtenção do HABITE-SE são feitos através de um único procedimento?		3	SIM	SIM/NÃO	

3.1.2.3. Balcão único						
3.1.2.3.1	A requisição de TODOS os licenciamentos (incluindo urbanísticos, ambientais, entre outros) de competência municipal, requeridos como condição para habilitar uma edificação no município, podem ser solicitados em ÚNICO lugar/plataforma?		3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.2.3.2	Caso SIM, essa plataforma é 100% digital?	<p><i>Caso a resposta para a pergunta 3.1.2.3.1 seja NÃO, deve-se assinalar igualmente a opção NÃO nesta pergunta</i></p> <p><i>Exemplo:</i> https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/planejamento-urbano/</p>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.2.3.2 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	

3.1.2.3.3	<p>Existe integração entre o Município e o Corpo de Bombeiros da Unidade Federativa de forma que A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM PROTOCOLA AS LICENÇAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS exigidas após uma obra?</p>	<p><i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i></p> <p><i>Assinalar SIM, mesmo que essa integração não se aplique a todos os casos, como, por exemplo, projetos de grande porte.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.3. Contraprestações Exigidas						
3.1.3.1. Previsibilidade						
3.1.3.1.1	<p>As exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente URBANÍSTICO são previstas em lei municipal, sob pena de inexigibilidade delas?</p>		3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.3.1.1 - Detalhamento	<p>Qual o normativo e seu dispositivo (número do artigo) que estabelecem a hipótese de inexigibilidade?</p>	<p><i>O uso de tecnologia de Modelagem da Informação da Construção traz maior agilidade e confiabilidade para a construção civil, diminuindo custos e aumentando a produtividade.</i></p>	0	-	Normativo e Dispositivo	

3.1.3.1.2	As exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente URBANÍSTICO são previstas em lei municipal de forma OBJETIVA, sob pena de inexigibilidade delas?	<i>Ex: A Lei municipal determina exhaustivamente o que pode ou não ser exigido, e a relação entre o empreendimento e a exigência.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.1.3.1.2 - Detalhamento	Qual o normativo e seu dispositivo (número do artigo) que estabelecem a hipótese de inexigibilidade?		0	-	Normativo e Dispositivo	
3.1.3.1.3	Existe norma municipal que limite o custo máximo de uma exigência mitigatória ou compensatória de cunho estritamente URBANÍSTICO?	<i>Responder SIM ainda que a limitação varie pelo porte ou impacto da obra.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
3.1.3.1.3 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e link de acesso.		0	-	Link	

3.1.3.1.4	Existe norma municipal que determine a redução de exigência mitigatória ou compensatória de cunho estritamente URBANÍSTICO em decorrência do número de empregos gerados após a conclusão da obra?		1	SIM	SIM/NÃO	
3.1.3.1.4 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e link de acesso.		0	-	Link	
3.1.3.2. Procedimento						
3.1.3.2.1	A definição das exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente URBANÍSTICO é realizada exclusivamente por técnicos?	<p><i>(Ex 1: NÃO é analisada estritamente por técnicos caso a exigência seja aprovada por decisão de conselhos cujos membros sejam representantes da sociedade civil)</i></p> <p><i>(Ex 2: É analisada estritamente por técnicos caso a contribuição de um conselho de representantes da sociedade civil no decorrer do processo administrativo seja meramente opinativa)</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	

	3.1.3.2.2	A definição das exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente AMBIENTAL é realizada exclusivamente por técnicos?	<p><i>(Ex 1: NÃO é analisada estritamente por técnicos caso a exigência seja aprovada por decisão de conselhos cujos membros sejam representantes da sociedade civil)</i></p> <p><i>(Ex 2: É analisada estritamente por técnicos caso a contribuição de um conselho de representantes da sociedade civil no decorrer do processo administrativo seja meramente opinativa)</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
3.2. Mantendo e reformando	3.2.1. Reforma ou Requalificação						
	3.2.1.1. Racionalidade do risco						
	3.2.1.1.1	A quantidade de procedimentos exigidos pelo Poder Público Municipal é variável de acordo com o porte e extensão de uma reforma ou requalificação?	<i>Ex: Para alguns casos, o licenciamento da reforma é automático.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
	3.2.2. Retrofit e Manutenção de Edifícios Antigos						
3.2.2.1. Normas especiais							
	3.2.2.1.1	A autorização para reforma de um edifício com mais de 50 anos submete-se às mesmas exigências de Código de Obras que uma nova edificação?		3	NÃO	SIM/NÃO	

3.2.2.1.2	Existe Código de Obras separado ou regramentos específicos para orientar reformas ou requalificações de edifícios com, pelo menos, 50 anos?		3	SIM	SIM/NÃO	
3.2.2.1.2 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e link de acesso.		0	-	Link	
3.2.2.1.3	Existe vedação em norma municipal quanto à divisão de um imóvel já construído em múltiplas unidades?	<i>Ex: Vedação que uma residência unifamiliar seja reformada e se torne uma edificação multifamiliar, ainda que observadas todas as regras de segurança na edificação resultante.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
3.2.2.1.3 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e link de acesso.		0	-	Link	
3.2.2.2. Reformando e mantendo imóveis tombados						
3.2.2.2.1	Em imóveis residenciais tombados pelo município, é permitida a conversão do imóvel para destinação comercial?	<i>Caso a conversão não seja possível somente em decorrência do zoneamento, assinalar SIM.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
3.2.2.2.2	No processo de tombamento de um imóvel pelo município, é analisada a viabilidade econômica de manutenção do imóvel?		3	SIM	SIM/NÃO	

3.2.2.2.3	O município mede o tempo médio de obtenção de uma autorização para reforma de imóvel tombado pelo município e disponibiliza essa informação em sítio eletrônico?		3	SIM	SIM/NÃO	
3.2.2.2.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso à métrica?		0	-	Link	
3.2.2.2.4	Se SIM, qual o tempo médio de obtenção em dias?	<i>Não incluir no cálculo médio os processos cuja autorização seja dispensada ou automática.</i>	3	Quanto menor, melhor	Média da quantidade de dias em 2021 em DIAS corridos, incluindo os não-úteis/NÃO SE APLICA	
3.2.2.2.5	Em substituição ao licenciamento público, o particular pode obter uma autorização para reformar um imóvel tombado emitida por um agente externo ao Poder Público Municipal?	<i>Ex: Escritórios de licenciamento privados ou organizações sociais, registradas na Prefeitura, podem autorizar uma reforma sem a necessidade de deferimento por um agente público.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
3.2.2.2.5 - Detalhamento	Que tipo de agente externo pode deferir a autorização?		0	-	Informações sobre agente externo	

EIXO II – COMPETINDO COM AGENTES JÁ ESTABELECIDOS

CAPÍTULO 4 – QUALIDADE DA REGULAÇÃO URBANÍSTICA

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
4.1. Regulação Urbanística	4.1.1. Tendo um Plano Diretor Concorrencialmente Neutro						
	4.1.1.1. Instrumentos de elaboração						
	4.1.1.1.1	Pelo menos uma espécie de restrição ou parâmetro urbanístico constante do Plano Diretor foi precedida de análise de custo-benefício quantitativa?	<p><i>Exemplos de espécies de restrições: Coeficiente de Adensamento único e unitário, outorga onerosa, limites de densidade, lote mínimo, etc.</i></p> <p><i>A metodologia de Custo-Benefício quantitativa permite avaliar e comparar os benefícios de um projeto em relação aos seus custos de implantação, utilizando informações quantitativas de forma a reduzir a influência da subjetividade nas análises.</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
4.1.1.1.1 - Detalhamento	Quando a análise foi realizada?		0	-	Data		

4.1.1.1.2	As restrições ao potencial construtivo de um terreno, incluídas no atual Plano Diretor vigente, foram precedidas de um estudo sobre seus efeitos sobre a curva de preços resultante da diminuição do potencial de novas ofertas?	<i>O potencial construtivo diz respeito ao quanto se pode construir no terreno. Um estudo sobre os efeitos da área líquida máxima que se pode construir leva em consideração a oferta e demanda de novas unidades habitacionais ou de negócios. A diminuição do potencial de novas ofertas tende a aumentar significativamente o preço dos imóveis.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
4.1.1.1.2 - Detalhamento	Favor informar o link de acesso ao estudo.		0	-	Link	
4.1.1.2. Resultado regulatório						
4.1.1.2.1	Desde a edição do último Plano Diretor, o número de moradias irregulares (sem Habite-se ou equivalentes) se expandiram no Município?	<i>Moradia irregular corresponde ao domicílio caracterizado por um padrão urbanístico irregular, com carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação.</i>	3	NÃO	NÃO/SIM E É DIVULGADO/SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/NÃO É ACOMPANHADO	SIM
4.1.1.2.2	Qual a proporção de moradias regulares no município?	<i>Considera-se moradia regular aquela que possui "Habite-se" ou instrumento equivalente</i>	10	Quanto maior, melhor	Informação obtida com o IBGE	SIM

	4.1.1.2.3	Desde a edição do último Plano Diretor, o perímetro urbano se expandiu irregularmente?	<p><i>Considera-se irregular a expansão em desrespeito ao perímetro urbano fixado em norma municipal ou que tenha se expandido sobre áreas de preservação ambiental ou rurais.</i></p> <p><i>Considera-se perímetro urbano REGULAR aquele explicitamente aprovado em lei municipal.</i></p> <p><i>O perímetro urbano é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município, devendo adotar como critério regular para determinar as áreas que compreendem a zona urbana, o perímetro delimitado através de legislação municipal.</i></p>	3	NÃO	NÃO/SIM, E É DIVULGADO/SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/NÃO É ACOMPANHADO	
	4.1.1.2.4	Desde a edição do último Plano Diretor, as áreas de aglomerados subnormais se expandiram?	<p><i>Considera-se como aglomerado subnormal a ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação.</i></p>	3	NÃO	NÃO/SIM, E É DIVULGADO/SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/NÃO É ACOMPANHADO	

4.1.1.2.5	A densidade média atual verificada em aglomerados subnormais está em conformidade ao previsto no Plano Diretor vigente?	<p><i>Considera-se como aglomerado subnormal a ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação.</i></p> <p><i>Densidade média: a soma do número de habitantes de todos os aglomerados dividido pela soma das áreas territoriais de todos os aglomerados do município</i></p>	3	SIM E É DIVULGADO	NÃO/SIM, E É DIVULGADO/SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/NÃO É ACOMPANHADO	
4.1.1.2.6	Qual a taxa de moradias em conglomerados subnormais em relação ao total do Município?		10	Quanto menor, melhor	(% de Moradias) - Taxa de moradias em conglomerados subnormais em relação ao total do Município	
4.1.1.3. Acesso e transparência						
4.1.1.3.1	O Plano Diretor é publicado em arquivo de base cartográfica com termos georreferenciados?	<p><i>Ex:</i> https://geo.londrina.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=5360a454d15146a3bcf4ebdbe8e49e03</p>	3	SIM	SIM/NÃO	

4.1.1.3.1 - Detalhamento	Favor informar o link de acesso ao arquivo.		0	-	Link	
4.1.1.3.2	O Plano Diretor é publicado em arquivo de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM) em sítio público digital?	<i>O uso de tecnologia de Modelagem da Informação da Construção traz maior agilidade e confiabilidade para a construção civil, diminuindo custos e aumentando a produtividade.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
4.1.1.3.2 - Detalhamento	Favor informar o link de acesso ao arquivo.		0	-	Link	
4.1.1.3.3	As regras de zoneamento são determinadas conforme código CNAE?	<i>Caso não haja zoneamento algum no Município (ausência de qualquer restrição), favor marcar SIM.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
4.1.1.3.4	As regras de zoneamento são publicadas em sítio público digital contendo código CNAE e coordenadas geográficas?	<i>Caso não haja zoneamento algum no Município (ausência de qualquer restrição), favor marcar SIM.</i> <i>Ex: https://zoneamento.campinas.sp.gov.br/</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
4.1.1.3.4 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao sítio digital?		0	-	Link	
4.1.2. Tendo um Código de Obras Concorrencialmente Neutro						
4.1.2.1. Instrumentos de elaboração						

4.1.2.1.1	As especificações técnicas constantes do Código de Obras foram precedidas de uma análise de custo-benefício quantitativa?	<p><i>Ex: Restrições de tamanho mínimo do imóvel, de pé direito ou formato dos cômodos.</i></p> <p><i>A metodologia de Custo-Benefício quantitativa permite avaliar e comparar os benefícios de um projeto em relação aos seus custos de implantação, utilizando informações quantitativas de forma a reduzir a influência da subjetividade nas análises.</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
4.1.2.1.1 - Detalhamento	Quando a análise foi realizada?		0	-	Data	
4.1.2.2. Acesso e transparência						
4.1.2.2.1	O Código de Obras é publicado em arquivo de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM) em sítio público digital?	<p><i>O uso de tecnologia de Modelagem da Informação da Construção traz maior agilidade e confiabilidade para a construção civil, diminuindo custos e aumentando a produtividade.</i></p>	1	SIM	SIM/NÃO	
4.1.2.2.1 - Detalhamento	Favor informar o link de acesso ao arquivo.		0	-	Link	
4.1.2.3. Reservas de mercado						

4.1.2.3.1	O Código de Obras requer o uso de especificação técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos e relacionados que não são exigidos como obrigatórios pelo INMETRO?	<i>Caso se trate de uma norma ABNT que não foi incorporada pelo INMETRO, assinalar SIM</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
4.1.2.3.2	O Código de Obras ou outra legislação municipal determina o tamanho mínimo de uma unidade residencial autônoma?	<i>Ex: Um apartamento deve ter área mínima útil de 50m² Também se considera requerimento de tamanho mínimo qualquer especificação que resulte nessa demanda Unidade residencial autônoma: é parte da edificação vinculada a uma fração ideal de terreno e coisas comuns, sujeita às limitações da lei, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parcela das dependências e instalações de uso comum da edificação, destinada a fins residenciais ou não, assinalada por designação especial numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação (ABNT NBR 12.721/2006).</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	

	4.1.2.3.3	Se SIM, o requerimento é para toda e qualquer região da cidade ou para locais específicos?		0	TODA CIDADE	TODA CIDADE/REGIÕES ESPECÍFICAS	SIM
	4.1.2.3.4	O Código de Obras determina o tamanho mínimo de qualquer cômodo residencial?		2	NÃO	SIM/NÃO	
	4.1.2.3.5	O Código de Obras determina a destinação de ambiente de uma edificação residencial?	<i>Ex: É ilegal construir ou habilitar para uso uma casa sem cozinha separada da sala (cozinha americana); é ilegal construir ou habilitar para uso uma residência sem divisão entre cômodos.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
	4.1.2.3.6	O código de obras exige a presença de algum móvel ou objeto como obrigatório?	<i>Ex: necessidade de uma pia instalada no apartamento. Não estão no escopo dessa pergunta as instalações hidráulicas e elétricas referentes à infraestrutura do imóvel.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
4.2. Eliminando Reservas de Mercado	4.2.1. Eliminando Barreiras de Entrada						
	4.2.1.1. Zoneamentos, uso e ocupação do solo						
	4.2.1.1.1	O Município possui regras de zoneamento que restrinjam as atividades COMERCIAIS para somente parte de área urbana?		1	NÃO	SIM/NÃO	

4.2.1.1.2	Caso SIM, mais de 50% da área urbana possui proibição ao uso e ocupação para fins comerciais?		3	NÃO	SIM/NÃO/NÃO É ACOMPANHADO/NÃO SE APLICA	
4.2.1.1.3	O Município possui regras de zoneamento que restrinjam as atividades INDUSTRIAIS para somente parte de área urbana?		2	NÃO	SIM/NÃO	
4.2.1.1.4	Se SIM, mais de 50% da área urbana possui proibição ao uso e ocupação para fins INDUSTRIAIS?		2	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
4.2.1.1.5	Existe incentivo à fachada ativa em edifícios já construídos?	<p><i>(incentivo à ocupação do andar térreo com outras atividades)</i></p> <p><i>Exemplo de incentivos: aumento do potencial construído permitido quando presente fachada ativa. Fachada ativa corresponde à ocupação da fachada localizada no alinhamento de passeios públicos por uso não residencial (em geral são usadas para comércio) com acesso aberto à população e abertura para o logradouro.</i></p>	0	-	SIM/NÃO	
4.2.1.2. Publicidade de agentes econômicos						

4.2.1.2.1	É permitido por norma municipal, ainda que com restrições, que a fachada de uma NOVA edificação exiba publicidade de estabelecimento comercial nela instalado?	<i>Por restrição entende-se as questões relacionadas a tamanho, estilo, e outros desde que seja possível sinalizar a existência do estabelecimento comercial. Nova Edificação é uma edificação a ser construída conforme a legislação atual.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
4.2.1.2.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e o link.		0	-	Link	
4.2.1.2.2	É permitido por norma municipal, mesmo com restrições, o uso – dentro do perímetro urbano – de painéis outdoors de publicidade, eletrônicos ou não, bem como de semelhantes?		0	-	SIM/NÃO	
4.2.1.2.2 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e o link.		0	-	Link	
4.2.2. Facilitando a Regularização						
4.2.2.1. Programas de regularização fundiária						
4.2.2.1.1	Segundo dados do IBGE acerca do ano de 2020, o Município possui programa de regularização fundiária?		2	SIM	SIM/NÃO	
4.3.1. Eficiência de Uso do Solo						

4.3. Uso eficiente do solo e recursos naturais	4.3.1.1. Densidade						
	4.3.1.1.1	O Município mede e publica em site público a densidade média do perímetro urbano?		2	SIM	SIM/NÃO	
	4.3.1.1.1 - Detalhamento	Qual o link onde essa informação é disponibilizada?		0	-	Link	
	4.3.1.1.2	Caso SIM, qual é ela?	<i>Caso a resposta para a pergunta 4.3.1.1.1 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	0	-	Número de Habitantes por km2/NÃO SE APLICA	
	4.3.1.1.3	Existe regra municipal que imponha índice de aproveitamento máximo para um terreno?		0	-	SIM/NÃO	
	4.3.1.1.4	Caso SIM, o menor índice de aproveitamento do Município é inferior a 6 (seis)?		2	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
	4.3.1.1.5	Existe índice de aproveitamento máximo para novas construções no centro urbano da cidade?	<i>Entenda-se centro urbano com a área onde maior parte dos empregos comerciais são localizados.</i>	2	NÃO	SIM/NÃO	
	4.3.1.1.6	O município adota coeficiente básico unitário (CA-1)?		2	NÃO	SIM/NÃO	
4.3.1.1.7	Se SIM, o coeficiente unitário é válido para todo o município?		2	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA		

4.3.1.2. Restrições e confiscos econômicos ao exercício do direito de propriedade						
4.3.1.2.1	Existe norma municipal que determine a observância de recuos obrigatórios para a construção de novas edificações?	<i>Caso o recuo obrigatório possa ser não dispensado em troca de alguma contrapartida (aumento da largura da calçada, arborização, etc.), deve-se continuar considerando que o recuo é obrigatório.</i>	3	Para NENHUMA nova edificação	Para TODAS as novas edificações/Somente para ALGUMAS edificações, conforme critérios/Somente para edificações localizadas em VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO/Para NENHUMA nova edificação	
4.3.1.2.2	Existe norma municipal que defina gabarito ou outro limite de altura máximo de novas edificações?	<i>Não se incluem aqui, os limites de altura decorrentes de normas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.</i>	1	NÃO	SIM/NÃO	
4.3.1.2.3	Existe lei municipal que permite que uma edificação já construída possa vender seu potencial construtivo para, pelo menos, terrenos adjacentes?	<i>Caso o Município não tenha qualquer limite a potenciais construtivos, favor marcar NÃO SE APLICA.</i>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
4.3.2. Saneamento Urbano						
4.3.2.1. Acesso						

4.3.2.1.3	O município realizou licitação a concessão da prestação dos serviços de saneamento água e esgotos?		2	SIM	SIM/NÃO	
4.3.2.1.3 - Detalhamento	Quando (mês e ano) a última licitação foi realizada?		0	-	Data	
4.3.2.1.4	A prestação de serviço de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto são feitos por contrato de concessão?		2	SIM	SIM/NÃO	
4.3.2.1.5	Em caso afirmativo, os contratos estabelecem metas de universalização dos serviços?		1	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
4.3.2.1.5 - Detalhamento	Qual a meta (mês e ano) mais longa vigente para universalização?		0	-	Data	
4.3.2.1.7	Qual o percentual de esgoto tratado no município?		10	Quanto maior, melhor	% de Esgoto tratado/NÃO SE APLICA	
4.3.2.1.8	Qual o percentual de cobertura de atendimento urbano de água no município?		10	Quanto maior, melhor	% de Atendimento/NÃO SE APLICA	
4.3.2.2. Regulação						
4.3.2.2.5	O município cobra taxa de lixo?		0	-	SIM/NÃO	

4.3.2.2.6	Se SIM, a taxa é cobrada em conjunto com o IPTU?	<i>Caso a resposta para a pergunta 4.3.2.2.5 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	0	-	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
4.3.2.2.7	O município tem lei que permite cobrar coleta e tratamento de lixo junto à conta de água?		0	-	SIM/NÃO	
4.3.2.2.7 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da lei e o link.		0	-	Link	
4.3.2.2.8	O município possui programa de reciclagem de resíduos sólidos?		3	SIM	SIM/NÃO	
4.3.2.2.9	O município possui programa de aproveitamento energético de resíduos sólidos?		3	SIM	SIM/NÃO	
4.3.2.2.10	A disposição final de resíduos sólidos é realizada majoritariamente em lixões ou aterros sanitários?		1	ATERRO SANITÁRIO	LIXÕES/ATERRO SANITÁRIO/OUTRA ALTERNATIVA	
4.3.2.2.10 - Detalhamento	Se OUTRA ALTERNATIVA, favor especificar.		0	-	Descrição	

CAPÍTULO 5 – LIBERDADE ECONÔMICA

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
5.1. Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica	5.1.1. Primeiro Direito - Licenciamento 4.0						
	5.1.1.1. Classificação geral de risco para licenciamentos						
	5.1.1.1.1	O Município possui classificação de risco para TODOS os demais atos públicos de liberação, e não só para aqueles referentes a abertura de empresas?	<p><i>Conforme estabelecido no inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 10.178/19.</i></p> <p><i>Os atos públicos de liberação que ensejam classificação de risco são todos aqueles referentes às atividades econômicas, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	

	5.1.1.1.1 - Detalhament o	Favor informar: 1) Normativo e o link que define a matriz/classificação de risco para o alvará de construção (ou licenciamento equivalente). 2) Normativo e o link que define a matriz/classificação de risco para o habite-se residencial (ou licenciamento equivalente). 3) Normativo e o link que define a matriz/classificação de risco para o ato público de liberação de parcelamento de solo (ou licenciamento equivalente)? 4) Normativo e o link que define a matriz/classificação de risco para a instalação de antenas (ou licenciamento equivalente).		0	-	Normativos e Links	
--	---------------------------------	--	--	---	---	--------------------	--

5.1.1.1.2	Para realizar a classificação referida acima, os órgãos e entidades do Município usam os critérios do Decreto nº 10.178, ou possuem uma regulação própria?	<i>A questão não se refere aos atos públicos de liberação concernentes a abertura de empresas, mas sim a todos os demais exigidos pelo Município, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i>	0	-	DECRETO N° 10.178/PRÓPRIA/NÃO SE APLICA	
5.1.1.1.2 - Detalhamento	Se possui legislação própria, favor informar o número da norma e o link.		0	-	Link	
5.1.1.1.3	As classificações realizadas pelos órgãos e entidades do Município estão listadas em um único normativo?	<i>A questão não se refere aos atos públicos de liberação concernentes a abertura de empresas, mas sim a todos os demais exigidos pelo Município, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i> <i>Se a resposta ao item 5.1.1.1.2 for NÃO SE APLICA/ DECRETO N° 10.178, favor assinalar NÃO SE APLICA</i>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
5.1.1.1.3 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e o link.		0	-	Link	

	5.1.1.1.4	Quantas espécies diferentes de atos públicos de liberação são exigidas no Município?	<p><i>Por espécie de ato público de liberação entende-se todo ato público de liberação, na forma do § 6º do art. 1º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, referente a apenas uma atividade econômica específica.</i></p> <p><i>Por exemplo, a expressão "alvará de funcionamento" pode se referir a diversas espécies de atos públicos de liberação: alvará de funcionamento de farmácia, alvará de funcionamento de local de reunião, alvará de funcionamento condicionado, alvará de funcionamento para eventos públicos e temporários, etc.</i></p>	0	-	Número de espécies de atos públicos de liberação	
	5.1.1.1.4 - Detalhamento	Listagem das espécies que foram incluídas.		0	-	Informações sobre as espécies incluídas	

5.1.1.1.5	Caso o órgão ou entidade do Município não tenha definido a classificação de risco para os licenciamentos de sua responsabilidade, o cidadão tem um instrumento para garantir o disposto no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019?	<i>Decreto nº 10178, de 18 de dezembro de 2019</i> <i>Art. 19. Enquanto o órgão ou a entidade não editar o ato normativo de que trata o art. 3º, a atividade econômica sujeita a ato público de liberação será enquadrada, sucessivamente, em nível de risco definido:</i> <i>III - no nível de risco II.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
5.1.1.1.5 - Detalhamento	Qual o instrumento? Se ele estiver disponível online, favor enviar o link.		0	-	Link	
5.1.1.1.6	Existe justificativa técnica, publicada e acessível em sítio digital, para a classificação de risco adotada pelo Município?	<i>A questão não se refere aos atos públicos de liberação concernentes a abertura de empresas, mas sim a todos os demais exigidos pelo Município, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
5.1.1.1.6 - Detalhamento	Qual o link para encontrarmos a justificativa técnica?		0	-	Link	
5.1.10. Décimo Segundo Direito - Certidões						
5.1.10.1. Operacionalização						

5.1.10.1.1	Existe Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal que determine que os servidores públicos do Município só podem exigir certidões quando isso seja determinado EXPRESSAMENTE em Lei (seja Federal, Estadual, Distrital ou Municipal)?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.10.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e o link.		0	-	Link	
5.1.10.1.2	O Município deixa de delimitar prazo de validade sobre fato imutável?		1	SIM	SIM/NÃO	
5.1.10.1.3	Os normativos infralegais do Município foram revisados para observar a conformidade com o inciso XII do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?	<i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: XII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
5.1.10.1.3 - Detalhamento	Quando foi realizada a revisão? Qual área da administração municipal coordenou a revisão?		0	-	Data/Órgão	

5.1.2. Segundo Direito - Liberdade de Dia e Horário						
5.1.2.1. Garantia						
5.1.2.1.1	Todas as restrições de dia e horário à atividade comercial estabelecidas pelo Município encontram-se sob a regra geral das alíneas a, b e c do inciso II do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?	<p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:</i></p> <p><i>a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;</i></p> <p><i>b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e</i></p> <p><i>c) a legislação trabalhista;</i></p> <p><i>Lei nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, Código Civil Art. 1.142.</i></p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>§ 3º Quando o local onde se</p>	0	-	SIM/NÃO	

			<p><i>exerce a atividade empresarial for físico, a fixação do horário de funcionamento competirá ao Município, observada a regra geral do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.</i></p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

	5.1.2.1.2	<p>As normas que impõem restrições de dia e horário à atividade comercial estabelecidas pelo Município indicam objetivamente, em seus preâmbulos ou nos artigos introdutórios, as hipóteses do inciso II do art. 3º da Lei nº 13.874/19 nas quais são fundamentadas?</p>	<p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:</i></p> <p><i>a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;</i></p> <p><i>b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e</i></p> <p><i>c) a legislação trabalhista;</i></p>	1	SIM	SIM/NÃO	
	5.1.2.1.2 - Detalhamento	Quais os normativos, e links de acesso a eles?		0	-	Links	

5.1.2.1.3	Existe ferramenta eletrônica para o cidadão contestar uma norma infralegal em desacordo com seu direito?		1	SIM	SIM/NÃO	
5.1.2.1.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso?		0	-	Link	
5.1.2.1.4	O Município dispensa tratamento igualitário ao exercício de atividade econômica em horários distintos, sem cobranças ou encargos adicionais?	<i>Ex: bares e restaurantes abertos após a meia-noite pagam taxas de fiscalização diferenciadas.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
5.1.2.2. Isonomia						
5.1.2.2.1	Há restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos COMERCIAIS no município?		2	NÃO	SIM/NÃO	
5.1.2.2.1 - Detalhamento	O município confirma que todos os estabelecimentos COMERCIAIS, como mercados (independente do porte), padarias, varejo, etc., podem funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana?		0	-	SIM/NÃO	

5.1.2.2.2	Se SIM, são para todos os estabelecimentos COMERCIAIS, ou apenas para alguns?	<i>Não há diferença caso a restrição se dê por tipo de estabelecimento comercial, código CNAE, tamanho e porte, ou qualquer outro conceito</i>	1	TODOS	ALGUNS/TODOS/NÃO SE APLICA	
5.1.2.2.3	Há restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos INDUSTRIAIS no município?		3	NÃO	SIM/NÃO	
5.1.2.2.3 - Detalhamento	O município confirma que todos os estabelecimentos INDUSTRIAIS, como fábricas, confeitarias, etc., podem funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana?		0	-	SIM/NÃO	
5.1.2.2.4	Se SIM, são para todos os estabelecimentos INDUSTRIAIS ou apenas para alguns?	<i>Não há diferença caso a restrição se dê por tipo de estabelecimento comercial, código CNAE, tamanho e porte, ou qualquer outro conceito</i>	1	TODOS	ALGUNS/TODOS/NÃO SE APLICA	
5.1.2.3. Boas práticas						
5.1.2.3.1	Todas as normas referentes a dias e horários de atividade comercial são disponibilizadas de maneira consolidada em sítio eletrônico da Prefeitura?		3	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	

5.1.2.3.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso?		0	-	Link	
5.1.3. Terceiro Direito - Liberdade de Preço						
5.1.3.1. Garantia						
5.1.3.1.1	O Município possui alguma lei ou norma infralegal que limita, restringe ou define a precificação de um produto ou serviço?		3	NÃO	SIM/NÃO	
5.1.3.1.2	O Município impõe limitação de tarifa cobrada por plataforma de serviço de entrega de mercadoria?		3	NÃO	SIM/NÃO	
5.1.4. Quarto Direito - Isonomia						
5.1.4.1. Operacionalização						
5.1.4.1.1	Existe repositório público eletrônico de fácil e livre acesso acerca das decisões pretéritas de ato público de liberação?	<i>Considera-se repositório público eletrônico aquele de acesso livre, com ferramenta de pesquisa e com as decisões pretéritas dos últimos 5 anos ou desde que o sistema tenha sido implantado.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
5.1.4.1.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao repositório?		0	-	Link	

5.1.4.1.2	Existe instrumento ESPECÍFICO para que o cidadão exija a aplicação de efeito vinculante de uma interpretação usada no passado?	<i>Exemplo: formulário online de recurso administrativo para a procuradoria municipal.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.4.1.2 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao instrumento? Caso ele seja físico, favor enviar o link do normativo que o instituiu.		0	-	Link	
5.1.4.1.3	Os indeferimentos praticados por agentes públicos em processos de licenciamento indicam, objetivamente, a norma ESPECÍFICA violada pelo particular?	<i>Incluindo em casos de especificações técnicas.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.4.1.4	Existe ouvidoria e/ou canal de acesso eletrônico e simplificado para denúncias sobre irregularidades relativas à isonomia?		2	SIM	SIM/NÃO	
5.1.4.1.4 - Detalhamento	Qual o link ou telefone?		0	-	Link ou Telefone	

5.1.4.1.5	O Município garante a separação de agentes públicos entre aqueles que analisam o processo do ato público de liberação e aqueles que fiscalizam posteriormente?		2	SIM	SIM/NÃO	
5.1.4.1.5 - Detalhamento	Como é feita essa separação?		0	-	Detalhamento	
5.1.4.1.6	As decisões relativas a atos públicos de liberação estão padronizadas, de maneira simplificada, por checagem de requisitos objetivos, que são disponibilizados em sítio digital?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.4.1.6 - Detalhamento	Qual o link de acesso à listagem de checagem?		0	-	Link	
5.1.5. Quinto Direito - Presunção de Boa-Fé e In Dubio Pro Libertatem						
5.1.5.1. Presunção de boa-fé						
5.1.5.1.1	Existe Lei Municipal que PROÍBA a exigência de autenticações de documentos declaratórios?	<i>Ex: Lei 10.997/2004 – Curitiba https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/AtosConsultaExterna.aspx</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.5.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da Lei e o link.		0	-	Link	

5.1.5.1.2	Existe ato normativo infralegal que EXIJA a autenticação de documentos declaratórios?		3	NÃO	SIM/NÃO	
5.1.5.1.3	Caso a resposta para pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido positiva, a autenticação pode ser realizada por meio de certificado digital ICP-Brasil?	<p><i>Considera-se certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.</i></p> <p><i>Responda NÃO SE APLICA caso a resposta da pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido NÃO.</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
5.1.5.1.4	Caso a resposta para pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido positiva, a autenticação pode ser realizada por meio de assinatura avançada?	<p><i>Responda NÃO SE APLICA caso a resposta da pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido NÃO.</i></p> <p><i>Considera-se assinatura avançada aquela assim definida no art. 4º, inciso II da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
5.1.5.2. In dubio pro libertatem						

5.1.5.2.1	Existe norma infralegal municipal, guia, manual ou equivalente que detalhe a determinação legal de que as normas de direito URBANÍSTICO sejam sempre aplicadas pelos servidores de maneira mais favorável ao cidadão em caso de dúvida na interpretação?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.5.2.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e o link.		0	-	Link	
5.1.5.2.2	Existe norma infralegal municipal, guia, manual ou equivalente que detalhe a determinação legal que as normas de direito ECONÔMICO sejam sempre aplicadas pelos servidores de maneira mais favorável ao cidadão em caso de dúvida na interpretação?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.5.2.2 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número da norma e o link.		0	-	Link	
5.1.6. Sexto Direito - Inovação						
5.1.6.1. Operacionalização						

5.1.6.1.1	Existe portal para peticionamento eletrônico para recebimento de requerimentos na forma do Decreto nº 10.229, de 2020?		2	SIM	SIM/NÃO	
5.1.6.1.1 - Detalhamento	Qual o link de acesso?		0	-	Link	
5.1.6.1.2	Se SIM, o portal indica o prazo para manifestação do órgão e disponibiliza meio para complementação da instrução, conforme previsto pelo Decreto nº 10.229, de 2020?		2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
5.1.6.1.2 - Detalhamento	Qual o link da página online em que o prazo é informado?		0	-	Link	
5.1.6.1.3	As normas técnicas de obras e edificações, constantes no Código de Obras Municipal, podem ser atualizadas periodicamente atualizadas com base em normas técnicas adotadas internacionalmente?		2	SIM	SIM/NÃO	

5.1.6.1.4	As normas técnicas de obras e edificações, constantes no Código de Obras Municipal, são atualizadas periodicamente atualizadas com base em normas técnicas adotadas internacionalmente?	<i>Este quesito somente será pontuado se o Município tiver promovido a atualização do Código de Obras, com base em norma internacional de referência, ao menos uma vez nos últimos 5 (cinco) anos.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
5.1.7. Nono Direito - Aprovação Tácita						
5.1.7.1. Execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal (art 1º, § 5º, II da Lei de Liberdade Econômica)						
5.1.7.1.1	Alguns órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ANTENAS	<i>Delegado por Lei Federal conforme o Art. 7º, Lei nº 13.116/15</i>	0	-	SIM/NÃO	

	5.1.7.1.2	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>LICENÇA SANITÁRIA</p>	<p><i>Delegado por Lei Federal conforme o § 1º do art. 7º c/c o art. 8º, Lei 9.782/1999</i></p>	0	-	SIM/NÃO	
	5.1.7.1.3	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DO LOCAL DO DIREITO DE CONSTRUIR</p>	<p><i>Derivado de Lei Federal conforme o Art. 35, Lei nº 10.257/01</i></p>	0	-	SIM/NÃO	

	5.1.7.1.4	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DO DIREITO DE CONSTRUIR</p>	<p><i>Derivado de Lei Federal conforme o Art. 35, Lei nº 10.257/01</i></p>	0	-	SIM/NÃO	
	5.1.7.1.5	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</p>	<p><i>Derivado de Lei Federal conforme o Art. 36, Lei nº 10.257/01</i></p>	0	-	SIM/NÃO	

	5.1.7.1.6	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>OUTORGA OU AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ÁGUA</p>	<p><i>Delegado por Lei Federal conforme o art. 4º, § 4º, da Lei 9.984/2000</i></p>	0	-	SIM/NÃO	
	5.1.7.1.7	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EM CORPOS D'ÁGUA PARA FINS DE AQUICULTURA</p>	<p><i>Delegado por Lei Federal conforme o art. 4º, § 4º, da Lei 9.984/2000</i></p>	0	-	SIM/NÃO	

	5.1.7.1.8	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>LICENÇA DE FARMÁCIA</p>	<p><i>Delegado por Lei Federal conforme o art. 15, § 3º, da Lei 5.991.</i></p>	0	-	SIM/NÃO	
	5.1.7.1.9	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL</p>	<p><i>Delegado por Lei Federal conforme o art. 3º, da Lei 6.567/78.</i></p>	0	-	SIM/NÃO	

	5.1.7.1.10	<p>Alguns órgãos ou entidades da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>ALVARÁ COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</p>	<p><i>Delegado pela Lei Federal conforme os incisos XV e XVI do art. 7º da Lei nº 9.478/97</i></p>	0	-	SIM/NÃO	
	5.1.7.1.11	<p>Alguns órgãos ou entidades da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>ALVARÁ PARA DEPÓSITO DE GÁS</p>	<p><i>Delegado pela Lei Federal conforme os incisos XV e XVI do art. 7º da Lei nº 9.478/97</i></p>	0	-	SIM/NÃO	

5.1.7.1.12	<p>Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p>ALVARÁ DE AMBULANTE</p>	<p><i>Delegado conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.041/40</i></p>	0	-	SIM/NÃO	
5.1.7.2. Obrigações jurídicas						
5.1.7.2.1	<p>Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p>O PARTICULAR SERÁ CIENTIFICADO EXPRESSA E IMEDIATAMENTE DO PRAZO MÁXIMO ESTIPULADO PARA A ANÁLISE DE SEU PEDIDO?</p>		2	SIM	SIM/NÃO	

	5.1.7.2.2	<p>Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p>TRANSCORRIDO O PRAZO FIXADO, O SILÊNCIO DA AUTORIDADE COMPETENTE IMPORTARÁ APROVAÇÃO TÁCITA PARA TODOS OS EFEITOS?</p>		2	SIM	SIM/NÃO	
--	-----------	--	--	---	-----	---------	--

	5.1.7.2.3	<p>Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p>É EMITIDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE DEFERIMENTO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE APROVAÇÃO TÁCITA?</p>	<p><i>Caso seja necessária uma solicitação do particular para a emissão, favor assinalar NÃO.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
--	-----------	---	---	---	-----	---------	--

	5.1.7.2.4	<p>Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p>DEVEM EXISTIR MECANISMOS AUTOMATIZADOS PARA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO?</p>		2	SIM	SIM/NÃO	
--	-----------	---	--	---	-----	---------	--

5.1.7.2.5	<p>Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p>CIENTIFICAR NO INÍCIO DO PROCESSO O REQUERENTE DE TODOS OS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO</p>		2	SIM	SIM/NÃO	
5.1.8. Décimo Direito -Transformação Digital						
5.1.8.1. Garantias						
5.1.8.1.1	O Município aceita documentos digitalizados na forma do Decreto Federal nº 10.278/2020?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.8.1.2	O Município possui ou já executou projeto para digitalizar seus documentos físicos na forma do Decreto Federal nº 10.278/2020?		1	SIM	SIM/NÃO	

5.1.8.1.2 - Detalhament o	Quando o projeto foi realizado e qual foi a área responsável por ele?		0	-	Data/Área	
5.1.9. Décimo Primeiro Direito - Contraprestações Urbanísticas						
5.1.9.1. Garantias						
5.1.9.1.1	Existe lei ou norma infralegal do Município que estabeleça objetivamente o modo de aferição de medida ou prestação compensatória ou mitigatória, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.1.9.1.1 - Detalhament o	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

	5.1.9.1.2	<p>Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p>REQUEIRA MEDIDA QUE JÁ ERA PLANEJADA PARA EXECUÇÃO ANTES DA SOLICITAÇÃO PELO PARTICULAR, SEM QUE A ATIVIDADE ECONÔMICA ALTERE A DEMANDA PARA EXECUÇÃO DA REFERIDA MEDIDA</p>	<p><i>Alínea b do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</i></p> <p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</i></p> <p><i>b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	SIM
	5.1.9.1.2 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

	5.1.9.1.3	<p>Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p>UTILIZE-SE DO PARTICULAR PARA REALIZAR EXECUÇÕES QUE COMPENSEM IMPACTOS QUE EXISTIRIAM INDEPENDENTEMENTE DO EMPREENDIMENTO OU DA ATIVIDADE ECONÔMICA SOLICITADA</p>	<p><i>Alínea c do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</i></p> <p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</i></p> <p><i>c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;</i></p>	2	NÃO	SIM/NÃO	
	5.1.9.1.3 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

	5.1.9.1.4	<p>Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p>REQUEIRA A EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE QUALQUER TIPO PARA ÁREAS OU SITUAÇÃO ALÉM DAQUELAS DIRETAMENTE IMPACTADAS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA</p>	<p><i>Alínea d do inciso XI do art. 3º da da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</i></p> <p><i>d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;</i></p>	2	NÃO	SIM/NÃO	
	5.1.9.1.4 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

5.1.9.1.5	<p>Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p>SEJA DESARRAZOÁVEL OU DESPROPORCIONAL, SENDO INCLUSIVE UTILIZADA COMO MEIO DE COAÇÃO OU INTIMIDAÇÃO</p>	<p><i>Alínea e do inciso XI do art. 3º da da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</i></p> <p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</i></p> <p><i>e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação;</i></p>	2	NÃO	SIM/NÃO	
5.1.9.1.5 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
5.1.9.2. Operacionalização						

	5.1.9.2.1	<p>Existe instância administrativa que, após peticionamento, revise a conformidade da exigência mitigatório ou compensatório com o disposto no inciso XI do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?</p>	<p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i> <i>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</i> <i>a) VETADO</i> <i>b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;</i> <i>c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;</i> <i>d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
--	-----------	--	---	---	-----	---------	--

			<i>econômica; ou e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação;</i>				
	5.1.9.2.1 - Detalhament o	Qual a instância?	<i>(nome do órgão, entidade, departamento, etc., com competência específica para revisar a conformidade com a Lei de Liberdade Econômica)</i>	0	-	Informações sobre a instância	

	5.1.9.2.2	Se SIM, essa instância é externa e completamente dissociada do órgão ou entidade que defere o licenciamento?	<i>Exemplo: Instância fica junto à procuradoria-geral do Município, sem conexão à secretaria ou ao departamento urbanístico. Caso a resposta para a pergunta 5.1.9.2.1 seja NÃO, deve-se assinalar NÃO</i>	3	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
5.2. Melhoria regulatória	5.2.1. Instrumentos de Melhoria Regulatória						
	5.2.1.1. Análise de Impacto Regulatório (AIR)						
	5.2.1.1.1	Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a realizar análise de impacto regulatório ANTERIORMENTE à edição de uma regulação?		2	SIM	SIM/NÃO	
	5.2.1.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
	5.2.1.1.2	Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a calcular os custos de uma nova norma ANTERIORMENTE à edição de uma regulação?		2	SIM	SIM/NÃO	

5.2.1.1.2 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
5.2.1.2. Consultas públicas						
5.2.1.2.1	Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a realizarem consultas públicas?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.2.1.2.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
5.2.2. Consolidação Regulatória						
5.2.2.1. Consolidação de normativos						
5.2.2.1.1	Existe a obrigação de que todos os normativos infralegais do município estejam organizados em códigos?		2	SIM	SIM/NÃO	
5.2.2.1.1 - Detalhamento	Onde a obrigação é estabelecida? Enviar o link de acesso ao normativo que a estabelece.		0	-	Link	
5.2.2.1.2	O Município possui um compêndio digital e público de quantas normas infralegais foram editadas em toda sua história?		1	SIM	SIM/NÃO	

5.2.2.1.2 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao compêndio?		0	-	Link	
5.2.2.1.3	O compêndio informa quais normas infralegais estão em vigor e quais não estão?		2	SIM	SIM/NÃO	
5.2.2.1.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao compêndio?		0	-	Link	
5.2.2.2. Janela Regulatória						
5.2.2.2.1	Existe a proibição de que novos normativos infralegais entrem em vigor no mínimo 7 (sete) dias após a publicação, ressalvada urgência justificada?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.2.2.2.1 - Detalhamento	Onde a obrigação é estabelecida?	<i>Enviar o link de acesso ao normativo que a estabelece.</i>	0	-	Link	
5.2.2.2.2	Se a resposta ao item anterior for SIM, os casos de urgência são apenas os casos com ordem judicial?		1	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
5.2.2.2.2 - Detalhamento	Qual dispositivo (número do artigo) do normativo estabelece essa delimitação de urgência?		0	-	Link	

	5.2.2.2.3	Existe a proibição de que novos normativos infralegais entrem em vigor SEMPRE no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil?		3	SIM	SIM/NÃO	
	5.2.2.2.3 - Detalhamento	Onde a obrigação é estabelecida?	<i>Enviar o link de acesso ao normativo que a estabelece.</i>	0	-	Link	
5.3. Abuso Regulatório	5.3.1. Restrições						
	5.3.1.1. Restrições Econômicas						
	5.3.1.1.1	Nas áreas previamente autorizadas, o município possui regra que gere restrição de número de estabelecimentos ou prestadores de serviços para algum setor econômico?	<i>Ex: em uma zona industrial há limites para o número de indústrias de um mesmo setor econômico.</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
5.3.1.2. Combate a discricionariedades							

5.3.1.2.1	<p>O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por NORMAS URBANÍSTICAS já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?</p>	<p><i>Vide dispositivo:</i></p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:</i></p> <p><i>II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem devidamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e</i></p> <p><i>§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
5.3.1.2.1 - Detalhamento	<p>Qual o link de acesso à nota do diário oficial do município que deu abertura à consulta pública ou processo de participação social similar?</p>		0	-	Link	

	5.3.1.2.2	O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por NORMAS AMBIENTAIS já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?	<p><i>Vide dispositivo:</i></p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:</i></p> <p><i>II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem devidamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e</i></p> <p><i>§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
	5.3.1.2.2 - Detalhamento	Qual o link de acesso à nota do diário oficial do município que deu abertura à consulta pública ou processo de participação social similar?		0	-	Link	

	5.3.1.2.3	O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por NORMAS SANITÁRIAS já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?	<p><i>Vide dispositivo:</i></p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:</i></p> <p><i>II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem devidamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e</i></p> <p><i>§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
	5.3.1.2.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso à nota do diário oficial do município que deu abertura à consulta pública ou processo de participação social similar?		0	-	Link	

	5.3.1.2.4	<p>O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?</p>	<p><i>Vide dispositivo:</i> <i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:</i> <i>II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e</i> <i>§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
	5.3.1.2.4 - Detalhamento	<p>Qual o link de acesso à nota do diário oficial do município que deu abertura à consulta pública ou processo de participação social similar?</p>		0	-	Link	

	5.3.1.2.5	O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por DIREITO DO CONSUMIDOR já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?	<p><i>Vide dispositivo:</i></p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:</i></p> <p><i>II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem devidamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e</i></p> <p><i>§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
	5.3.1.2.5 - Detalhamento	Qual o link de acesso à nota do diário oficial do município que deu abertura à consulta pública ou processo de participação social similar?		0	-	Link	
5.4. Outros	5.4.1. Disposições de Leis Federais						

5.4.1.1. Disposições gerais de leis federais						
5.4.1.1.1	Existe lei municipal que defina os prazos para que um projeto de parcelamento apresentado seja aprovado ou rejeitado tacitamente?	<i>Art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979 "Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação...."</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
5.4.1.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
5.4.1.2. Iniciativas de produtividade de micro e pequenas empresas						
5.4.1.2.1	O município disponibiliza Sala do Empreendedor, destinada a facilitação do processo de abertura de empresas, regularização e baixa, bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI)?		1	SIM	SIM/NÃO	
5.4.1.2.1 - Detalhamento	Qual o endereço em que se localiza a Sala? Fornecer link com informações sobre a Sala.		0	-	Informações sobre Sala	

5.4.1.2.2	Caso a resposta do item anterior tenha sido SIM, o município fornece treinamentos e cursos de capacitação aos Microempreendedores Individuais (MEI)?		1	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
5.4.1.2.3	Existe no Município OSCIPs, cooperativas ou outros tipos de agentes financeiros que ofertam linhas de microcrédito a empreendedores?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.4.1.2.3 - Detalhamento	Favor nomear UMA cooperativa, OSCIP ou outro tipo de agente financeiro que ofereça linha de microcrédito a empreendedor no município.		0	-	Informações sobre cooperativa, OSCIP ou outro agente financeiro	
5.4.1.3. Cumprimento das normas especiais da Lei Complementar nº 123						

	5.4.1.3.1	A partir da sanção da Lei Complementar nº 147, de 2014, que inseriu na Lei Complementar nº 123, de 2006, o § 6º ao artigo 1º, houve revisão normativa das LEIS municipais para extirpar do ordenamento jurídico a exigibilidade de obrigações que não possuem tratamento diferenciado e favorecido a micro e pequenas empresas?	<i>Entende-se como revisão o esforço coordenado, público, consolidado e exaustivo de conferência da normatização, para o fim de mapear suficientemente o objeto do quesito.</i> <i>Exemplo de mapeamento: o Decreto 10.139 determinou que todos os órgãos federais revogassem e republicassem seus atos normativos de maneira consolidada, extirpando do ordenamento jurídico as normas em desacordo com a Lei Complementar nº 123.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
	5.4.1.3.1 - Detalhamento	A iniciativa de revisão foi do executivo ou do legislativo?		0	-	EXECUTIVO/LEGISLATIVO	

5.4.1.3.2	A partir da sanção da Lei Complementar nº 147, de 2014, que inseriu na Lei Complementar nº 123, de 2006, o § 6º ao artigo 1º, houve revisão normativa dos ATOS INFRALEGAIS municipais para extirpar do ordenamento jurídico a exigibilidade de obrigações que não possuem tratamento diferenciado e favorecido a micro e pequenas empresas?	<p><i>Entende-se como revisão o esforço coordenado, público, consolidado e exaustivo de conferência da normatização, para o fim de mapear suficientemente o objeto do quesito.</i></p> <p><i>Exemplo de revisão normativa: o Decreto 10.139 determinou que todos os órgãos federais revogassem e republicassem seus atos normativos de maneira consolidada, extirpando do ordenamento jurídico as normas em desacordo com a Lei Complementar nº 123.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
5.4.1.3.2 - Detalhamento	Quando a revisão foi realizada? Qual foi a área responsável pela sua realização?		0	-	Data	
5.4.1.3.3	Existe previsão em norma municipal de instrumento para que uma micro ou pequena empresa conteste a aplicabilidade de uma obrigação com base no § 6º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006?		3	SIM	SIM/NÃO	
5.4.1.3.3 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

5.4.2. Dados Externos**5.4.2.1. Peso referente a taxas**

5.4.2.1.1	Carga de taxas administrativas de poder de polícia, inspeção, controle e fiscalização, ponderado pelo PIB.		10	Quanto menor, melhor	Total arrecadado pelas taxas de poder de polícia, controle e fiscalização, dividido pelo PIB do município.	
-----------	--	--	----	----------------------	--	--

CAPÍTULO 6 – CONCORRÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
6.1. Concorrência setorial	6.1.1. Recolhimento de Resíduos Sólidos						
	6.1.1.1. Distorções concorrenciais ao serviço de recolhimento de resíduos sólidos						
	6.1.1.1.1	Existe norma do município que restrinja a destinação de resíduos sólidos a áreas circunscritas aos limites municipais?		3	NÃO	SIM/NÃO	
	6.1.1.1.2	A prestação de serviços de coleta de resíduos é realizada por meios próprios ou por empresa terceirizada?		2	EMPRESA TERCEIRIZADA	MEIOS PRÓPRIOS/EMPRESA TERCEIRIZADA	
6.1.1.1.3	Se por empresa terceirizada, a prestação de serviço recolhimento de resíduos sólidos é feita por CONTRATAÇÃO DIRETA, CONCESSÃO ou AUTORIZAÇÃO?	<i>Responder NÃO SE APLICA, cas a resposta da questão 6.1.1.1.1 tenha sido MEIOS PRÓPRIOS</i>		0	-	CONTRATAÇÃO DIRETA/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/NÃO SE APLICA	

6.1.1.1.4	Se empresa terceirizada, os contratos estabelecem todo o ciclo dos resíduos (coleta, transbordo, triagem, transporte, aproveitamento e destino final)?		0	-	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
6.1.1.1.5	Os serviços de coleta de resíduos sólidos são regulados por:		3	Por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	Não são regulados/Por órgão da administração direta/Por uma agência reguladora/Por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	
6.1.1.1.5 - Detalhamento	Caso haja regulação, qual o nome da agência reguladora?		0	-	Informações sobre a agência	

6.1.1.1.6	Existe norma do município que proíba a instalação de usinas de lixo para produção de energia e/ou incineração?		2	NÃO	SIM/NÃO	
6.1.1.1.7	Qual a taxa de coleta de resíduos sólidos (lixo)?		10	Quanto maior, melhor	% de Lixo recolhido Taxa de coleta de resíduos sólidos	
6.1.2. Limpeza Urbana						
6.1.2.1. Distorções concorrenciais ao serviço de limpeza urbana						
6.1.2.1.1	A prestação dos serviços de limpeza urbana é realizada por meios próprios ou por empresa terceirizada?		2	EMPRESA TERCEIRIZADA	MEIOS PRÓPRIOS/EMPRESA TERCEIRIZADA	
6.1.2.1.2	Se por empresa terceirizada, a prestação de serviços de limpeza urbana é feita por:	<i>Responder NÃO SE APLICA, cas a resposta da questão 6.1.2.1.1 tenha sido MEIOS PRÓPRIOS</i>	0	-	CONTRATO/CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO/NÃO SE APLICA	

6.1.2.1.3	O serviço de limpeza urbana é regulado:		3	Por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	Não são regulados/ Por órgão da administração direta/ Por uma agência reguladora/ Por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	
6.1.2.1.3 - Detalhamento	Caso haja regulação, qual o nome da agência reguladora?		0	-	Informações sobre a agência	
6.1.3. Cemitérios e Serviços Funerários						
6.1.3.1. Distorções concorrenciais ao serviço funerários e cemitérios						
6.1.3.1.1	Existe norma municipal que restrinja a prestação de serviços funerários por empresas privadas?		2	NÃO	SIM/NÃO	
6.1.3.1.2	Se NÃO, existe norma municipal que defina ou restrinja os preços cobrados pelos serviços funerários?	<i>Responda NÃO SE APLICA, caso a resposta para o item anterior tenha sido "SIM"</i>	2	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	

6.1.3.1.3	Existe norma municipal que restrinja a operação de cemitérios por empresas privadas?		2	NÃO	SIM/NÃO	
6.1.3.1.4	Se NÃO, existe norma municipal que restrinja a implantação de novos cemitérios privados?		2	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
6.1.3.1.5	Se NÃO, existe norma municipal que defina ou restrinja os preços cobrados pelos cemitérios?		2	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
6.1.3.1.6	Existe norma municipal que proíba ou restrinja a instalação de crematório?		2	NÃO	SIM/NÃO	
6.1.3.1.7	Existe norma municipal que imponha alguma limitação de distância entre o centro urbano e o crematório?		0	-	SIM/NÃO	
6.1.4. Iluminação Pública						
6.1.4.1. Distorções concorrenciais ao serviço de iluminação pública						

6.1.4.1.1	O Município realiza parcerias público-privadas para a concessão do serviço de iluminação pública?		3	SIM	SIM/NÃO	
6.1.4.1.1 - Detalhamento	Quando (mês e ano) que foi assinada a parceria mais recente?		0	-	Data	
6.1.4.1.2	Se SIM, há restrições para a exploração de outras atividades na mesma PPP?	<i>Ex: integrar internet na mesma rede de iluminação, postes com wi-fi público, etc.</i>	1	NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
6.1.5. Educação						
6.1.5.1. Parcerias público-privadas para educação						
6.1.5.1.3	Existe QUALQUER TIPO de parceria público-privada para atividades acessórias à educação no Município?	<i>Considera-se atividades acessórias como merenda, segurança, manutenção de estruturas, etc.</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
6.1.6. Tecnologia da Informação						
6.1.6.1. Distorções concorrenciais em serviços de tecnologia da informação						
6.1.6.1.1	Existe empresa municipal de tecnologia da informação estruturada em forma de autarquia?		3	NÃO	SIM/NÃO	

	6.1.6.1.2	Existe norma municipal que exija a contratação de serviço de tecnologia de informação por empresa estatal?		1	NÃO	SIM/NÃO	
6.2. Estatais municipais	6.2.1. Geral						
	6.2.1.1. Geral						
	6.2.1.1.1	O Município possui empresas estatais para prestação de serviços públicos?		3	NÃO	SIM/NÃO	
	6.2.1.1.2	Quantas estatais o Município possui?	<i>Caso a resposta para a pergunta 6.2.1.1.1 seja NÃO, deve-se responder ZERO</i>	0	-	Número de empresas	
	6.2.1.1.3	Quantas estatais o Município possui que PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS?	<i>Caso a resposta para a pergunta 6.2.1.1.1 seja NÃO, deve-se responder ZERO</i>	0	-	Número de empresas	
	6.2.2. Neutralidade Concorrencial						
6.2.2.1. Tratamento Equânime							
6.2.2.1.1	O órgão público que exerce os direitos de propriedade nas estatais municipais é diferente dos órgãos ou entidades públicas que regulam o setor em que a empresa opera?	<i>Exemplo: A estatal responsável pelo desenvolvimento urbano municipal é vinculada e regulada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura</i>		3	SIM	SIM/NÃO	

	6.2.2.1.2	As empresas estatais municipais estão isentas de algum requisito que se aplica a empresas privadas?	<i>Exemplos de requisitos: Obtenção de licenças, pagamento de taxas, prazos-limite para requerimentos administrativos.</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
--	-----------	---	--	---	-----	---------	--

EIXO II – ATUANDO SOB UM ORDENAMENTO ÍNTEGRO E JUST

CAPÍTULO 7 – SEGURANÇA JURÍDICA

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
7.1. Infrações e sanções	7.1.1. Fiscalizações						
	7.1.1.1. Fiscalizações de ofício						
	7.1.1.1.1	Para contribuintes dentro de uma mesma situação/classificação, as visitas de fiscalizações de ofício são definidas por um sistema automático de randomização?	<i>Exemplo: os fiscais são enviados a um estabelecimento com base em um sistema de sortimento.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
	7.1.1.1.1 - Detalhamento	Qual o nome do sistema de randomização e quando (mês e ano) ele foi implementado?		0	-	Informações	
	7.1.1.2. Fiscalizações por denúncia						
7.1.1.2.1	As fiscalizações realizadas em caso de denúncia são devidamente documentadas em processo administrativo?		2	SIM	SIM/NÃO		

7.1.1.2.2	Existe lei ou norma infralegal municipal que obrigue a inclusão do documento de registro da denúncia ao auto de infração?		2	SIM	SIM/NÃO	
7.1.1.2.2 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
7.1.1.3. Transparência e proteção de dados						
7.1.1.3.1	Todas as fiscalizações presenciais são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado?		2	SIM	SIM/NÃO	
7.1.1.3.2	O particular tem acesso ao sistema com a consulta de todas as fiscalizações presenciais realizadas?		2	SIM	SIM/NÃO	
7.1.1.3.3	Se SIM, o particular tem acesso ao sistema 100% ONLINE e IMEDIATO com a consulta de todas as fiscalizações presenciais realizadas?		2	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	SIM
7.1.1.3.3 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	

7.1.1.3.4	O particular tem acesso ao sistema 100% ONLINE e IMEDIATO com a consulta de todas as fiscalizações presenciais realizadas, cujo acesso seja realizado por meio do acesso único do gov.br?		0	-	SIM/NÃO	
7.1.1.3.4 - Detalhamento	Qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
7.1.2. Sanções						
7.1.2.1. Geral						
7.1.2.1.1	Existe lei ou norma infralegal municipal que obrigue que as autuações indiquem explícita e objetivamente, a norma violada pelo particular?		3	SIM	SIM/NÃO	
7.1.2.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
7.1.2.2. Dupla visita						
7.1.2.2.1	Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado?		2	SIM	SIM/NÃO	

7.1.2.2.2	Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado que IDENTIFIQUE O TIPO DA INFRAÇÃO?		2	SIM	SIM/NÃO	
7.1.2.2.2 - Detalhamento	Qual o nome do sistema único?		0	-	Informações do sistema	
7.1.2.2.3	Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado que BLOQUEIA/NÃO PERMITE O REGISTRO DE AUTUAÇÃO de uma micro ou pequena empresa na primeira visita?	<i>Observada as exceções do § 1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 123/06</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
7.1.2.2.3 - Detalhamento	O software que faz o bloqueio foi desenvolvido pelo próprio município?		0	-	SIM/NÃO	
7.1.2.3. Proporcionalidade						

	7.1.2.3.1	Existe proibição em lei ou norma infralegal municipal à realização de fechamento de estabelecimento comercial de uma micro ou pequena empresa na primeira visita?	<i>Observada as exceções do § 1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 123/06.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
	7.1.2.3.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
7.2. Estado de Direito	7.2.1. Previsibilidade						
	7.2.1.1. Qualidade normativa						
	7.2.1.1.1	Existe lei ou decreto municipal que vede a autuação e aplicação de sanção com base em norma subjetiva ou abstrata?		2	SIM	SIM/NÃO	
	7.2.1.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

7.2.1.1.2	Existe decreto municipal que adiante a aplicação do inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19, na forma do § 3º do art. 4ºA?	<p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:</i></p> <p><i>II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis;</i></p> <p><i>§ 3º Os órgãos e as entidades deverão editar os atos normativos previstos no § 1º deste artigo no prazo de 4 (quatro) anos, PODENDO O PODER EXECUTIVO ESTABELECEER PRAZO INFERIOR EM REGULAMENTO.</i></p>	2	SIM	SIM/NÃO	
7.2.1.1.2 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
7.2.1.1.3	Índice de Transparência do Mapa Brasil Transparente - CGU		10	Quanto maior, melhor	Índice de Transparência do Mapa Brasil Transparente - CGU	
7.2.1.2. Recursabilidade						
7.2.1.2.1	Existe instância administrativa municipal para recursos contra auto de infração?		3	SIM	SIM/NÃO	

7.2.1.2.2	Existe instância administrativa municipal para recursos contra auto de infração que seja DISSOCIADA do órgão ou entidade que realizou a autuação?		3	SIM	SIM/NÃO	
7.2.1.3. Capacitações administrativas						
7.2.1.3.1	Segundo dados do IBGE referentes ao ano de 2020, nos últimos quatro anos servidores do município participaram de capacitação promovida pelo governo federal na área de meio ambiente?		2	SIM	SIM/NÃO	
7.2.1.3.2	Caso SIM à pergunta 7.2.1.3.1, segundo dados do IBGE referentes ao ano de 2020, nos últimos quatro anos servidores do município participaram de capacitação promovida pelo governo federal acerca de licenciamento ambiental?		3	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
7.2.2. Equidade						
7.2.2.1. Defesa do Empreendedor						

7.2.2.1.1	O Município possui programa, formalmente estabelecido em normativo, de promoção da capacitação do empreendedor a respeito das normas municipais fiscais, ambientais, sanitárias e consumeristas vigentes?		3	SIM	SIM/NÃO	
7.2.2.1.1 - Detalhamento	Favor brevemente descrever o que o programa faz.		0	-	Descrição	
7.2.2.1.2	O Município possui órgão ou entidade com a competência explícita, estabelecida em normativo, de promover políticas de defesa do empreendedor/concorrência?		3	SIM	SIM/NÃO	
7.2.2.1.2 - Detalhamento	Qual o nome do órgão, o normativo e seu dispositivo (número do artigo) que estabelece a competência?		0	-	Informações sobre o órgão	

7.2.2.1.3	Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para RECORRER DA APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO de outro órgão ou entidade municipal dentro de situações específicas?		0	-	SIM/NÃO	
7.2.2.1.3 - Detalhamento	Qual o nome do órgão, o normativo e seu dispositivo (número do artigo) que estabelece essa competência específica?		0	-	Informações sobre o órgão	
7.2.2.1.4	Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para SUSPENDER APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO de outro órgão ou entidade municipal dentro de situações específicas?		0	-	SIM/NÃO	
7.2.2.1.4 - Detalhamento	Qual o nome do órgão, o normativo e seu dispositivo (número do artigo) que estabelece essa competência específica?		0	-	Informações	

7.2.2.1.5	Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para REQUERER QUAISQUER DADOS E INFORMAÇÕES de outro órgão ou entidade municipal para o exercício de sua competência?		1	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
7.2.2.1.5 - Detalhamento	Qual o nome do órgão, o normativo e seu dispositivo (número do artigo) que estabelece essa competência específica?		0	-	Informações	
7.2.2.1.6	Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para MANIFESTAR-SE PREVIAMENTE A EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO de outro órgão ou entidade municipal que exerça função regulatória sobre atividade econômica?		1	SIM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	
7.2.2.1.6 - Detalhamento	Qual o nome do órgão, o normativo e seu dispositivo (número do artigo) que estabelece essa competência específica?		0	-	Informações	

7.2.2.2. Procons						
7.2.2.2.1	O Município possui departamento, órgão ou entidade própria parte do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor?	<i>Caso a resposta seja NÃO, responder NÃO para todas as demais perguntas do subitem 7.2.2.2</i>	1	SIM	SIM/NÃO	
7.2.2.2.2	Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração emitido pelo Procon Municipal?		3	SIM	SIM/NÃO	
7.2.2.2.3	Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração que seja DISSOCIADA do órgão ou entidade municipal de defesa do consumidor?		2	SIM	SIM/NÃO	
7.2.2.2.3 - Detalhamento	Qual o nome dessa instância?		0	-	Informações da instância	
7.2.2.2.4	Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração que seja um COLEGIADO COM COMPOSIÇÃO EQUÂNIME ENTRE REPRESENTANTE DE FORNECEDORES E CONSUMIDORES?		1	SIM	SIM/NÃO	

	7.2.2.2.4 - Detalhamento	Qual o nome desse colegiado, e como a composição dos fornecedores é realizada?		0	-	Informações do colegiado	
--	-----------------------------	--	--	---	---	-----------------------------	--

CAPÍTULO 8 – CONTRATANDO COM O PODER PÚBLICO

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
8.1. Aspectos Gerais	8.1.1. Práticas Gerais						
	8.1.1.1. Geral						
	8.1.1.1.1	O Município editou lei próprio para regulamentar processo licitatório?		0	-	SIM/NÃO	
	8.1.1.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
	8.1.1.1.2	Os processos e normativos já estão atualizados conforme a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações?		3	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.1.2 - Detalhamento	Quando foi finalizada a atualização?		0	-	Informações do normativo		

8.1.1.1.3	TODAS as licitações são publicadas em sítio eletrônico governamental gratuito e dedicado a esse fim?	<p>Responder NÃO caso somente sejam publicadas no Diário Oficial do Município disponibilizado de maneira eletrônica</p> <p>Ex: http://www.aracajucompras.se.gov.br/portal/default.aspx</p>	3	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.1.3 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso ao sítio digital?		0	-	Link	
8.1.1.1.4	Existe cadastro único para os licitantes que desejam participar de licitações?	<p>Ex:</p> <p>https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/servicos/cagel.php</p>	2	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.1.4 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
8.1.1.1.5	Existe norma municipal que determina como se compõe a listagem de documentos necessários para a participação em certames?		0	-	SIM/NÃO	
8.1.1.1.5 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

8.1.1.1.6	Existe norma municipal que determina que a listagem de documentos necessários para a participação em certames deverá SEMPRE estar presente em sítio digital único dedicado exclusivamente a divulgar licitações?		2	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.1.6 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	
8.1.1.1.7	Os resultados das licitações, as mensagens trocadas entre os participantes e o Poder Público e os lances ofertados ficam disponíveis para o público após o certame?		2	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.1.7 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso a essas informações?		0	-	Link	

8.1.1.1.8	Existe guia ou documento com orientações sobre como obter a documentação exigida para participação em licitações?		1	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.1.8 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso a essas informações?		0	-	Link	
8.1.1.1.9	Em relação ao total de certames, qual o percentual de pregões?	<i>Caso esse dado não seja aferido pelo Município, deve-se informar ZERO</i>	2	Quanto maior, melhor	Quantidade de certames que utilizaram pregão dividido pelo número total de processos licitatórios	
8.1.1.1.10	Os contratos possuem cláusula padrão de reajuste periódico com índice objetivo de acesso público?	<i>Ex: IGP-M, IPCA, etc.</i>	2	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.2. Recursabilidade						
8.1.1.2.1	As impugnações de editais podem ser realizadas através de formulário online de fácil acesso?		2	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.2.1 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	

8.1.1.2.2	As impugnações e respostas ficam disponíveis no sítio eletrônico oficial?		1	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.2.2 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso ao sítio digital?		0	-	Link	
8.1.1.2.3	Os recursos administrativos podem ser realizados através de formulário online de fácil acesso?		2	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.2.3 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso ao serviço?		0	-	Link	
8.1.1.2.4	Os recursos administrativos e respostas ficam disponíveis no sítio eletrônico oficial?		1	SIM	SIM/NÃO	
8.1.1.2.4 - Detalhamento	Se SIM, qual o link de acesso ao sítio digital?		0	-	Link	
8.1.1.3. Boas Práticas						
8.1.1.3.1	O Município possui programa, formalmente estabelecido em normativo, de promoção da capacitação do empreendedor a		3	SIM	SIM/NÃO	

	respeito das normas licitatórias vigentes?					
	8.1.1.3.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link
8.2. Concorrência em licitações	8.2.1. Concorrência em Licitações					
	8.2.1.1. Reservas de mercado preferenciais					
	8.2.1.1.1	Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos nacionais?		3	NÃO	SIM/NÃO
	8.2.1.1.2	Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos produzidos no ESTADO?		3	NÃO	SIM/NÃO
	8.2.1.1.3	Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos		3	NÃO	SIM/NÃO

	produzidos no MUNICÍPIO?					
8.2.1.1.4	Existe norma municipal que exija comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante?		2	NÃO	SIM/NÃO	
8.2.1.1.5	Existe norma municipal que exija “visto” em registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura) na cidade sede da licitação, como requisito para habilitação de empresas sediadas em outras localidades?		2	NÃO	SIM/NÃO	
8.2.1.1.6	Existe norma municipal que estabeleça a necessidade de se retirar o edital		3	NÃO	SIM/NÃO	

	unicamente na sede municipal?					
8.2.1.1.7	Existe norma municipal que exija atestado de visita técnica como condição para habilitação?		2	NÃO	SIM/NÃO	
8.2.1.2. Compras.gov.br						
8.2.1.2.1	O município utiliza a plataforma "compras.gov.br" ?		3	SIM	SIM/NÃO	
8.2.1.2.2	Qual o valor de compras realizado pelo município no ano de 2021?	<i>Para fins dessa questão, considera-se "realizado" o valor de compra que foi submetido a processo de licitação.</i>	0	-	Valor em (R\$)	
8.2.1.2.3	Caso tenha respondido SIM para a questão 8.2.1.2.1, qual o valor realizado na plataforma "compras.gov.br"?	<i>Para fins dessa questão, considera-se "realizado" o valor de compra que foi submetido a processo de licitação.</i>	0	-	Valor em (R\$)	
8.2.1.2.4	Proporção entre o valor de compras realizado na plataforma "compras.gov.br" sobre o valor de compras total realizado pelo município no ano de 2021.	<i>Para fins dessa questão, considera-se "realizado" o valor de compra que foi submetido a processo de licitação.</i>	10	Quanto maior, melhor	% - Valor das compras realizadas no "compras.gov.br" dividido pelo valor total realizado pelo município no ano de 2021	



Edição 2022

CAPÍTULO 9 - TRIBUTAÇÃO

Seção	Número Questão	Questão	Detalhamento	Peso	Sentido Desejável	Alternativas	Anulada
9.1. Carga total	9.1.1. ISS						
	9.1.1.1. Alíquotas de ISS						
	9.1.1.1.1	Qual é o valor arrecadado pelo município de ISS em 2019, incluindo os valores do simples nacional?	<i>O valor será dividido pelo PIB de Serviços do Município para a obtenção da carga tributária média do município.</i>	0	-	Total arrecadado pelo ISS em 2019, incluindo os valores do simples nacional	
	9.1.1.1.2	Qual a diferença percentual entre a alíquota máxima e mínima de ISS no município?	<i>Não considerar as isenções, imunidades e alíquotas zero.</i>	0	-	Maior alíquota praticada em 2021 subtraída da menor alíquota praticada em 2021	
9.1.1.1.3	O município concede alguma isenção, imunidade ou alíquota zero para o ISS que NÃO seja prevista em normal estadual ou federal?		3	NÃO	SIM/NÃO		

	9.1.1.1.4	Se SIM, qual a quantidade de setores que possuem algum benefício de acordo com a Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?	<p><i>São considerados setores os subitens da lista anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003. Exemplos:</i></p> <p><i>o 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.</i></p> <p><i>o 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.</i></p> <p><i>o 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.</i></p>	0	-	Quantitativo, número de alíquotas	
	9.1.1.1.5	O município confere algum outro benefício tributário para o ISS que só se aplica a alguns setores?	<p><i>Exemplo: Diferimento, crédito tributário, suspensão, entre outros. Considera-se setor um item ou subitem da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003</i></p>	0	-	SIM/NÃO	

9.1.1.1.6	Se SIM, qual a quantidade de setores que possuem de acordo com a Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?	São considerados setores os subitens da lista anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003. Exemplos: o 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. o 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. o 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	0	-	Quantitativo, número de alíquotas	
9.1.1.1.7	Qual o número de alíquotas diferentes que existem para o ISS?	Considera-se alíquota diferente também quando há diferença setorial entre a base de cálculo	0	-	Quantitativo, número de alíquotas	
9.1.1.2. Estudo de caso ISS						
9.1.1.2.1	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

9.1.1.2.2	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.3	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.4	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	

9.1.1.2.5	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.6	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.7	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

9.1.1.2.8	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.9	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.10	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	

9.1.1.2.11	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.12	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.13	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

9.1.1.2.14	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.15	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.16	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	

9.1.1.2.17	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.18	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 18 – SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

9.1.1.2.19	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.20	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

9.1.1.2.21	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.22	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.23	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 23 – SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

	9.1.1.2.24	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
	9.1.1.2.25	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 24 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	

9.1.1.2.26	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 26 – SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.27	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.28	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

9.1.1.2.29	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.30	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.31	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 31 – SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	

9.1.1.2.32	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 32 – SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.33	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.34	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	

9.1.1.2.35	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 35 – SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.36	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.37	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	
9.1.1.2.38	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01º de junho de 2022	

9.1.1.2.39	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.40	Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item 40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA da Lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003?		0	-	Alíquota vigente em 01° de junho de 2022	
9.1.1.2.41	Dentre os itens de 9.1.1.2.1 a 9.1.1.2.40, quais os três maiores itens de arrecadação de ISS para o município em 2021?		0	-	Escolha entre os itens anteriores	
9.1.1.2.42	Qual a alíquota média simples dos três itens de maior arrecadação?		0	-	Quantitativo	SIM
9.1.2. IPTU						
9.1.2.1. Valores de IPTU						
9.1.2.1.1	O valor venal de uma área construída varia dependendo da destinação dela?		3	NÃO	SIM/NÃO	

9.1.2.1.2	O valor venal de uma área construída NÃO RESIDENCIAL varia dependendo da destinação dela?	<i>Entende-se como NÃO RESIDENCIAL todas aquelas não destinadas a residência, incluindo comércio, serviço e indústria</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
9.1.2.1.3	A fórmula de cálculo do valor final do IPTU, após a aferição do valor venal, varia dependendo da destinação da edificação?		2	NÃO	SIM/NÃO	
9.1.2.1.4	A fórmula de cálculo do valor final do IPTU para imóveis NÃO RESIDENCIAIS, após a aferição do valor venal, varia dependendo da destinação da edificação?	<i>Entende-se como NÃO RESIDENCIAL todas aquelas não destinadas a residência, incluindo comércio, serviço e indústria</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	
9.1.2.1.5	O Município possui algum programa em vigor em 1º de junho de 2022 de redução, desconto, imunidade ou isenção que seja concedido com base no setor a qual se destina o imóvel?	<i>Responder esta pergunta considerando somente os imóveis para fins não residenciais.</i>	3	NÃO	SIM/NÃO	

9.1.2.1.6	O Município possui algum programa em vigor em 1º de junho de 2022 de redução, desconto, imunidade ou isenção que seja concedido para pessoa jurídica de direito privado específica?	<p><i>Responder esta pergunta considerando somente os imóveis para fins não residenciais.</i></p> <p><i>Não considerar fundações, associações sem fins lucrativos ou entidades de direito privado que sejam parte da administração pública municipal.</i></p>	3	NÃO	SIM/NÃO	
9.1.2.1.7	O Município possui algum programa em vigor em 1º de junho de 2022 de redução, desconto, imunidade ou isenção que seja concedido para pessoa jurídica de direito privado específica como contrapartida a investimento privado?	<p><i>Responder esta pergunta considerando somente os imóveis para fins não residenciais.</i></p> <p><i>Não considerar fundações, associações sem fins lucrativos ou entidades de direito privado que sejam parte da administração pública municipal.</i></p>	3	NÃO	SIM/NÃO	
9.1.2.2. Estudo de caso IPTU						

	9.1.2.2.1	Qual o valor de IPTU anual seria pago no exercício de 2020 para o imóvel descrito abaixo?	<p><i>Edificação de alvenaria de fim exclusivamente comercial, possuindo somente uma unidade de estabelecimento comercial, voltado a comércio varejista de mercadorias em geral (CNAE 47.13-0), com área exata de 500 m² (quinhentos metros quadrados), um pavimento, altura de 3 metros entre piso e laje, devidamente licenciado perante o Município, construído e habilitado para uso em 1º de janeiro de 2000, localizado no bairro mais populoso do Município, sem qualquer outra característica acessória que agregue ao valor venal.</i></p> <p><i>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</i></p>	0	-	Valor em (R\$)	
--	-----------	---	--	---	---	----------------	--

	9.1.2.2.2	Qual o valor de IPTU anual seria pago no exercício de 2020 para o imóvel descrito abaixo?	<p><i>Edificação de alvenaria de fim exclusivamente comercial, possuindo somente uma unidade de estabelecimento comercial, voltado a comércio varejista de mercadorias em geral (CNAE 47.13-0), com área exata de 1500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), um pavimento, altura de 3 metros entre piso e laje, devidamente licenciado perante o Município, construído e habilitado para uso em 1º de janeiro de 2000, localizado no bairro mais populoso do Município, sem qualquer outra característica acessória que agregue ao valor venal.</i></p> <p><i>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</i></p>	0	-	Valor em (R\$)	
--	-----------	---	---	---	---	----------------	--

	9.1.2.2.3	Qual o valor de IPTU anual seria pago no exercício de 2020 para o imóvel descrito abaixo?	<i>Edificação de alvenaria de fim exclusivamente comercial, possuindo somente uma unidade de estabelecimento comercial, voltado a comércio varejista de mercadorias em geral (CNAE 47.13-0), com área exata de 2500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), um pavimento, altura de 3 metros entre piso e laje, devidamente licenciado perante o Município, construído e habilitado para uso em 1º de janeiro de 2000, localizado no bairro mais populoso do Município, sem qualquer outra característica acessória que agregue ao valor venal. No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</i>	0	-	Valor em (R\$)	
9.2. Transparência	9.2.1. Transparência						
	9.2.1.1. Necessidade de Consulta Pública						
	9.2.1.1.1	Existe a obrigatoriedade de realização de consulta pública para o envio de projeto que crie ou majore tributo municipal ao legislativo?	<i>Incluem-se em tributos quaisquer impostos, taxas e contribuições.</i>	3	SIM	SIM/NÃO	
	9.2.1.1.1 - Detalhamento	Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.		0	-	Link	

	9.2.1.1.2	<p>Existe a obrigatoriedade de realização de consulta pública para a edição de ato normativo infralegal que crie ou altere uma obrigação acessória?</p>	<p><i>Incluem-se em tributos quaisquer impostos, taxas e contribuições.</i></p> <p><i>Entende-se por obrigação acessória a prestação a ser cumprida de fazer, não fazer, ou permitir que ela seja feita pelo Fisco, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos (artigo 113, § 2, do Código Tributário Nacional).</i></p> <p><i>Exemplo: escrituração das operações de circulação de mercadoria (notas fiscais), sujeitas ao ICMS, e apuração do respectivo saldo devedor (ou credor) nos livros fiscais.</i></p>	3	SIM	SIM/NÃO	
	9.2.1.1.2 - Detalhamento	<p>Se SIM, favor informar o número do normativo e o link.</p>		0	-	Link	